

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 2023122001-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20231121001-ADM

01 – PREÂMBULO

1.1 – O Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, na sala da Comissão de Licitações na Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará, CEP: 62.700-000, através do endereço eletrônico: www.compras.m2atecnologia.com.br, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor preço por item, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, LIMPEZA, PROC. DE DADOS, EXPEDIENTE, GRÁFICO, M. MANUT. BENS IMÓVEIS), PARA ATENDER A DEMANDA DO CPSMCA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL-CEO-R E POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA
Órgão interessado:	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ.
Tipo da Licitação:	Menor preço por item.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	www.compras.m2atecnologia.com.br
Cadastramento das Cartas Propostas:	De 26/12/2023, até 09/01/2024 às 07h59min.
Abertura das Cartas Propostas:	09/01/2024, às 08h00min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances	Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/01/2024, às 08h30min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.
DESTAQUES	

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ATENÇÃO. A prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (deixar de entregar ou desistir da proposta, ensejar o retardamento da licitação, não apresentar a documentação exigida, entre outras), poderá acarretar na aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A com a União, Estados Distritos Federal ou Municípios, por período que poderá chegar a até 5 anos, em cumprimento à legislação vigente

Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e alertamos para o acompanhamento do andamento do certame e quanto à necessidade de cautela quando da apresentação das propostas, cuidando para que não ocorra desconexão, nem deixem de atender as solicitações do pregoeiro, a fim de evitar a prática de condutas que poderá acarretar na aplicação das sanções previstas.

A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA À MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME ou EPP) EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

Será disponibilizado nos sites: www.compras.m2atecnologia.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II – ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Contrato.

Anexo III - Modelo de declarações

02 - DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, LIMPEZA, PROC. DE DADOS, EXPEDIENTE, GRÁFICO, M. MANUT. BENS IMÓVEIS), PARA ATENDER A DEMANDA DO CPSMCA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL-CEO-R E POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03 - ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS:

3.1. O certame será realizado por meio da Plataforma, no endereço eletrônico www.compras.m2atecnologia.com.br

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. IMPUGNAÇÃO: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao.cpsmca@gmail.com, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé que compreende o período de 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva as microempresas, empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal www.compras.m2atecnologia.com.br.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.compras.m2atecnologia.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://cpsmcaninde.ce.gov.br/>.

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da M2A Tecnologia, no endereço eletrônico www.compras.m2atecnologia.com.br

4.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

b) Em dissolução ou em liquidação;

c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

d) Que estejam reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e

médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, à Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os produtos, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a M2A Tecnologia;

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •

CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente M2A Tecnologia – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A) CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA PREGÃO ELETRÔNICO.

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado junto a M2A Tecnologia, atribuindo poderes para formular/ assistir lances de www.compras.m2atecnologia.com.br;

6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da M2A Tecnologia;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a M2A Tecnologia a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.8. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema M2A Tecnologia de Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da M2A Tecnologia informados no site www.compras.m2atecnologia.com.br. e Telefones: **(88) 9 9209-7576**.

C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.9. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.**

6.10. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.14. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.16. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou com via original para comissão autenticar.

6.16.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.16.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.16.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.16.4. Os documentos de habilitação exigidos, deverão estar dentro do prazo de validade.

6.16.5. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

6.17. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.18. O pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07 - DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada na plataforma, conforme o Anexo I deste instrumento, e ENVIADA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento O pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja, em sua proposta ajustada).

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, inseridos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o Pregoeiro observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas na plataforma, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item, bem como após fase de negociação, sua oferta permanecer acima do valor estimado pelo órgão.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação do Pregoeiro.

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ITENS/LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS/EPP

7.11.1 - Como condição prévia à aceitação da proposta, o Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br, seção “Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3o, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3o, § 2o, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2a Câmara - TCU).

7.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3o, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3o, §§ 9o, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais

entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.7. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.9. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro

acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.18.1. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.19.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, onde na ocasião o pregoeiro negociará com a licitante classificada em 1º(primeiro) lugar através de mensagens via chat, quando transcorrido prazo de 10(dez) minutos do envio da mensagem pelo pregoeiro e não havendo manifestação por parte do licitante, a negociação será encerrada por falta de comunicação com a licitante em negociação, prevalecendo assim seu último lance ofertado.

8.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.23. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.24. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.25. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.26. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o Pregoeiro analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.26.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

8.26.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.26.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.26.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.26.5. O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.26.6. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.26.7. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.26.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.26.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.26.10. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.27. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.27.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

8.27.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser colocados no campo específico do sistema, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

8.27.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.27.4. O recurso será dirigido ao(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Gestor(es).

8.27.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.27.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.27.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.27.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.27.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé.

8.28. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.28.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à diretoria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.29. SUSPENSÃO DA SESSÃO: O Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.29.1. O pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.29.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.30. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.31.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.31.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Consórcio convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.32. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.32.1. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro ou diretor (a) (s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da M2a Tecnologia no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé.

09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo pregoeiro.

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.4.7.1.** Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, (**EXERCÍCIO 2022**), já exigíveis e apresentados na forma da lei, **acompanhados de termo de abertura e encerramento**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Consórcio, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação:

I - A referida comprovação de aptidão, será feita por Atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em característica quantidade e prazo com o objeto da presente licitação **com firma do signatário reconhecida ou com identidade para que possa ser confrontado a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário.**

9.7. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA/DECLARAÇÕES:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração de comprimento dos requisitos de Habilitação em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da lei 10.520/02.

9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •

CNPJ 13.179.412/0001-82

CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pelo Secretário (a) correspondente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sítio www.compras.m2atecnologia.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo pregoeiro para assinar o Termo de Contrato – **Anexo III** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos* estabelecidos, será reservado ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato – Anexo III deste Edital.

b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

12 – DURAÇÃO DO CONTRATO

12 - A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, **até o dia 31 de dezembro de 2024**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13 - DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao
deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

14.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento do(s) produto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

14.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pelo órgão, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.2.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = **Índice de atualização financeira;**

TX = **Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;**

EM = **Encargos moratórios;**

N = **Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

VP = **Valor da parcela em atraso.**

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea “d” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16 - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela órgão solicitante em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) produto(s) e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação do(s) produto(s) fornecido(s) às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, o dia 31 de dezembro de 2024, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestao da Policlínica de Caninde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.002 Gestao do Centro de

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •

CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

Especialidades Odontológicas de Caninde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.001 Gerenc. Adm. Consorcio Publico de Saude da Microrregiao de Caninde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Recursos Próprios

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Consórcio e será descredenciado no Cadastro pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do Consórcio e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Consórcio e descredenciamento no Cadastro pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro à Procuradoria Geral do Consórcio para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

19 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”:

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito o pregoeiro.

20.2. Caberá ao pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

20.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail **do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé**, cito licitacao.cpsmca@gmail.com.

20.5. O pedido de esclarecimentos será respondido em até 02 (dois) dias úteis.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço na Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará, CEP: 62.700-000 - CEP: 62.700-000, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.compras.m2atecnologia.com.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://cpsmcaninde.ce.gov.br/>.

20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Canindé, com exclusão de qualquer outro.

Canindé - CE, 21 de dezembro de 2023.

Rodrigo Barbosa de Menezes

Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •

CNPJ 13.179.412/0001-82

CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231121001-ADM

OBJETO:

O presente tem como objetivo estabelecer as diretrizes para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, LIMPEZA, PROC. DE DADOS, EXPEDIENTE, GRÁFICO, M. MANUT. BENS IMÓVEIS), PARA ATENDER A DEMANDA DO CPSMCA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL-CEO-R E POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA**, em conformidade com as especificações técnicas e demais elementos constantes deste termo.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 A presente aquisição de material de consumo, para reposição de estoque, com a finalidade de atender as demandas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé Policlínica Frei Lucas Dolle e do Centro De Especialidades Odontológicas Regional-CEO-R, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte as tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da eficácia, da legalidade com também da finalidade pública.

2. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.1. Para a entrega deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRONICO e observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

2.2. A classificação de bens comuns justifica-se, neste caso, por serem materiais de fácil acesso e cujas especificações são usualmente e amplamente encontradas no mercado.

2.3. O critério de julgamento a ser adotado deverá ser o de menor preço por item.

2.4. A participação no Pregão será exclusiva as microempresas, empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Edital e seus Anexos

3. DO LOCAL A SER ENTREGUE O MATERIAL:

3.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações do Setor de Compras no local e horários estabelecidos nas ordens de compras:

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO-R - Rua Paulino Barroso, S/N, Imaculada Conceição - Canindé-CE - CEP:62.700-000 e POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE - na Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará, CEP: 62.700-000.

4. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

CONFORME PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	AGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO	2.370,00	GARRAFÃO		
	<i>Especificação : AGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFAO RETORNAVEL EM PLASTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICROFUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, ROTULO INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERISITICAS FISICO-QUIMICAS NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ, Nº DO REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE, GARRAFAO 20.0 LITROS</i>				
2	CAFÉ TORRADO E MOIDO, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 250 GRAMAS CADA	68,00	CAIXA		
	<i>Especificação : CAFÉ TORRADO E MOIDO, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 250 GRAMAS CADA.</i>				
3	AÇÚCAR CRISTAL, FARDO CONTENDO 10 PACOTES DE 01 QUILO CADA	136,00	FARDO		
	<i>Especificação : AÇÚCAR CRISTAL, FARDO CONTENDO 10 PACOTES DE 01 QUILO CADA</i>				
4	BISCOITO SALGADO SACHÊ 24G EM PACOTE COM 6 SACHÊ	500,00	PACOTE		
	<i>Especificação : BISCOITO, SALGADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSICAO, PESO LIQUIDO, PACOTE INDIVIDUAL MINIMO 24 GR, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS CNNPA, PACOTE 6.0 UNIDADES</i>				
5	ADOÇANTE DE ASPARTAME EM GOTAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 200 ML	20,00	FRASCO		
	<i>Especificação : ADOÇANTE DE ASPARTAME EM GOTAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 200 ML</i>				
6	ÁCIDO MURIÁTICO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1000 MILILITROS	10,00	CAIXA		
	<i>Especificação : ÁCIDO MURIÁTICO COM AÇÃO DESINCRUSTANTE COM BASE ÁCIDA CLORÍDRICA, O PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1000 MILILITROS</i>				
7	AGUA SANITARIA, GALÃO 5.0 LITROS	412,00	GALÃO		
	<i>Especificação : AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, GALÃO 5.0 LITROS</i>				
8	BALDE PARA LIMPEZA EM MATERIAL PLÁSTICO, 20 LITROS	27,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : BALDE PARA LIMPEZA EM MATERIAL PLÁSTICO COM ALÇA METALICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS</i>				

9	BORRIFADOR, FRASCO PLASTICO, VALVULA BORRIFADORA SPRAY, 500ML, EMBALAGEM 1.0 UND	114,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : BORRIFADOR, FRASCO PLASTICO, VALVULA BORRIFADORA SPRAY, 500ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>				
10	DESINFETANTE TENSOATIVO CATIONICO.	312,00	GALÃO		
	<i>Especificação : DESINFETANTE, TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, LIQUIDO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISOS, CONTROLADOR DE PH, CORANTES, FRAGRANCIA E VEICULO, COMPONENTE ATIVO, CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 100%, LIQUIDO, REGISTRO NA ANVISA/MS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, FRASCO 5.0 LITROS</i>				
11	DESODORIZADOR DE AR, CAIXA COM 12 FRASCOS	64,00	CAIXA		
	<i>Especificação : DESODORIZADOR DE AR, NEUTRALIZADOR DE ODORES, AROMATIZANTE, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 FRASCOS DE 360 ML/ 240 G CADA.</i>				
12	DETERGENTE NEUTRO, BIODEGRADÁVEL.	121,00	GALÃO		
	<i>Especificação : DETERGENTE NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, POSSUI COMPOSIÇÃO BALANCEADA, COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, QUE CONFEREM EFICÁCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRA E GORDURAS. ESPECIFICAÇÕES: LÍQUIDO, LÍMPIDO, VISCOSO, ODOR PH A 25°C (SOLUÇÃO 10% MM) CONCENTRAÇÃO PONTO DE FUSÃO/CONGELAMENTO, AMARELA CARACTERÍSTICO 7,0 - 7,5 / 7,5 - 8,5 NÃO APLICÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA LINEAR ANQUIL BENZENO SUFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE , ESPESANTES, TENSOATIVOS, CONSERVANTES, CORRETOR DE PH, CORANTE E VEÍCULO. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 05 LITROS.</i>				
13	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, PACOTE COM 10 UNIDADES.	138,00	PACOTE		
	<i>Especificação : ESPONJA SINTETICA DE LIMPEZA DUPLA FACE TRADICIONAL NA COR VERDE E AMARELO, MEDINDO 1,10 X 75 X 20 MM M POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM LATERAL ABRASIVO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES DE REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.</i>				
14	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA GERAL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	13,00	PACOTE		
	<i>Especificação : FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA GERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM EM TECIDO FLANELA ABSORVENTE COM ACABAMENTO EM OVERLOK NAS LATERIAS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES DE REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.</i>				
15	FILME DE PVC 30 M X 28CM.	17,00	BOBINA		
	<i>Especificação : FILME DE PVC 30 M X 28CM. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES DE REGISTRO</i>				

	DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM 1.0 BOBINA.				
16	FRASCO DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL/DETERGENTE COM VÁLVULA PUMP, 500 ML.	60,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : FRASCO DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL/DETERGENTE COM VÁLVULA PUMP, COM CAPACIDADE DE 500 ML.</i>				
17	LIMPA VIDROS.	15,00	CAIXA		
	<i>Especificação : LIMPA VIDROS À BASE DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ELABORADO PARA REMOVER MANCHAS DE VIDROS, FÓRMICAS ESPELHOS E SUPERFÍCIES IMPERMEÁVEIS, APRESENTANDO FÓRMULA BALANCEADA E EFICIENTE, BIODEGRADÁVEL E NÃO INFLAMÁVEL. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500 ML</i>				
18	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500 ML CADA.	31,00	CAIXA		
	<i>Especificação : LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL SEM AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIANTE, SEQUESTRANTE OLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONTER O REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500 ML CADA.</i>				
19	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, QUADRADA	28,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL QUE ACIONA A TAMPA SEM NECESSIDADE DE TOQUE COM AS MÃOS, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS QUADRADA . TIPO ECO PLÁSTICA.</i>				
20	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, QUADRADA	1,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL QUE ACIONA A TAMPA SEM NECESSIDADE DE TOQUE COM AS MÃOS, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, QUADRADA . TIPO ECO PLÁSTICA.</i>				
21	MOP PÓ PROFISSIONAL, TAMANHO 60 CM X 15 CM	33,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : MOP PÓ PROFISSIONAL, COM ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 60 CM X 15 CM, COM CABO ANODIZADO, TAMANHO 1,40 M X 24 MM, COM LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRILICO QUE PERMITE MELHOR ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTICULAS. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>				
22	MOP LIMPA VIDROS, EM MICROFIBRA	11,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : MOP LIMPA VIDROS, EM MICROFIBRA, COM RODO E CABO EXTENSÍVEL TIPO TELESCÓPIO, QUE VAI DE 100 A 160 CM, BASE DE 360°, REFIL LAVÁVEL EM MICROFIBRA, APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE</i>				
23	PÁ PARA LIXO ARTICULADA DE APROXIMADAMENTE 20 CM.	31,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : PÁ PARA LIXO ARTICULADA DE APROXIMADAMENTE 20 CM EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE COM CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.0 METRO</i>				
24	PAPEL HIGIÊNICO 30 M FOLHA SIMPLES PICOTADAS, FARDOS COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS	105,00	FARDO		

	<i>Especificação : PAPEL HIGIÊNICO 30 M FOLHA SIMPLES PICOTADAS, DE BOA QUALIDADE ISENTA DE IMPUREZAS(NÃO RECICLADO),100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELUCÓNICAS VIRGENS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM FARDOS COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS, TOTALIZANDO 64 ROLOS</i>				
25	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE VIRGEM, FARDO COM 5 PACOTES COM 1000 FLS	272,00	FARDO		
	<i>Especificação : PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE VIRGEM , MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO. EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA DUAS DOBRAS 20 X 21 CM BRANCO EM PACOTES DE 1000 FOLHAS. O PRODUTO DEVE CONTER NO RÓTULO INFORMAÇÃO DE REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 80 % DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DADATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: FARDO COM 5 PACOTES COM 1000 FOLHAS CADA.</i>				
26	PANOS DE CHÃO TIPO ESFREGÃO EM PACOTE COM 03 UNIDADES	62,00	PACOTE		
	<i>Especificação : PANOS DE CHÃO TIPO ESFREGÃO EM FIBRA DE TECIDO DE ALGODÃO . TAM. 40 X 90 CM . APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 03 UNIDADES.</i>				
27	PANO MULTIUSO, LIMPEZA EM GERAL, PICOTADO,DIMENSOES: 30 CM LARGURA, 300 M	71,00	ROLO		
	<i>Especificação : PANO MULTIUSO, LIMPEZA EM GERAL, PICOTADO, CORES A DEFINIR: LARANJA, VERDE, AZUL, DIMENSOES: 30 CM LARGURA MINIMA, 300 M COMPRIMENTO, TRATAMENTO ANTIBACTERIA, 100% VISCOSSE, ACONDICIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE OU CAIXA DE PAPELAO, APRESENTAÇÃO 01 ROLO</i>				
28	PEDRA DE NAFTALINA 25 G, CARTELA COM 12 PACOTES	26,00	CARTELA		
	<i>Especificação : PEDRA DE NAFTALINA 25 G. COMPOSIÇÃO: NAFTALENO REFINADO. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO CARTELA COM 12 PACOTES COM 12 UNIDADES CADA.</i>				
29	REFIL PARA MOP LIMPA VIDROS EM MICROFIBRA	52,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : REFIL PARA MOP LIMPA VIDROS EM MICROFIBRA LAVÁVEL EM MÁQUINA DE LAVAR, COM SISTEMA DE VELCRO QUE FACILITA A TROCA, MEDINDO 7 CM X 28 CM X 3 CM. APRESNTAÇÃO EM 1.0 UNIDADE.</i>				
30	REFIL DE MOP PÓ, EM FIBRA SINTÉTICA COM VELCRO,PARA ARMAÇÃO TAMANHO 60CMX15CM	176,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : REFIL DE MOP PÓ, EM FIBRA SINTÉTICA COM VELCRO, PARA ARMAÇÃO TAMANHO 60 CM X 15 CM. APRESENTAÇÃO EM 1.0 UNIDADE.</i>				
31	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA DE 60 CM DE LARGURA	22,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA DE 60 CM DE LARGURA, COM CABO DE ALUMINIO DE 150 CM.</i>				
32	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO USO GERAL.	130,00	GALÃO		
	<i>Especificação : SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO DE USO GERAL COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS DE AÇÃO BACTERIOSTÁTICA USO EM LAVATÓRIOS NA LAVANGEM DAS MÃOS DO PÚBLICO EM GERAL. PRODUTO DEVE CONTER</i>				

	<i>RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS.</i>				
33	SACO PARA LIXO PLASTICO, REFORÇADO, 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	101,00	PACOTE		
	<i>Especificação : SACO PARA LIXO PLASTICO, REFORÇADO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM NÃO RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICIAIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, CAPACIDADE DE 100 LITROS / 30 KG . MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA MÍNIMA DE 105 CM COM VARIAÇÃO +/- 1,0 CM X 75 CM DE LARGURA. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>				
34	SACO PARA LIXO PLASTICO, REFORÇADO, 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	106,00	PACOTE		
	<i>Especificação : SACO PARA LIXO PLASTICO, REFORÇADO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM NÃO RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICIAIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, CAPACIDADE DE 60 LITROS / 15 KG . MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA MÍNIMA DE 80 CM COM VARIAÇÃO +/- 1,0 CM X 73 CM DE LARGURA. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>				
35	SACO PARA LIXO PLASTICO, 20 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	36,00	PACOTE		
	<i>Especificação : SACO PARA LIXO PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICIAIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, CAPACIDADE DE 20 LITROS E APROXIMADAMENTE 0,6 MICRAS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE 35 X 45 CM . O PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>				
36	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO.	32,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : VASSOURA DE PELOS SINTETICOS COM NO MÍNIMO 30 CM DE LARGURA E FIOS MAIS FINOS NAS PONTAS PARA FACILITAR A RETIRADA DE PÓ DOS PISOS CERAMICOS COM CABO EM MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLASTICO DE APROXIMADAMENTE 1,20 M.</i>				
37	REFIL DE MOP ÁGUA/ÚMIDO EM ALGODÃO CRU TIPO ESFREGÃO COM ROSCA UNIVERSAL.	316,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : REFIL DE MOP ÁGUA/ÚMIDO EM ALGODÃO CRU TIPO ESFREGÃO COM ROSCA UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO EM 1.0 UNIDADE.</i>				
38	DESENTUPIDOR PARA SANITARIO DE BORRACHA, 80 CM, HASTE DE MADEIRA	25,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : DESENTUPIDOR PARA SANITARIO DE BORRACHA, 80 CM, HASTE DE MADEIRA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>				
39	DESINFETANTE HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS	150,00	GALÃO		
	<i>Especificação : DESINFETANTE HOSPITALAR UTILIZADO EM PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO A 1% DE ATIVO E ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS. LÍQUIDO TRANSPARENTE PRONTO PARA USO. PRODUTO DEVE CONTER ROTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS</i>				

40	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM CERDAS DE NYLON.	84,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM GERAL, TIPO ESCOVA DE DENTE, COM CERDAS EM NYLON, CABO PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 170MM DE COMPRIMENTO TOTAL, CABEÇA DA ESCOVA 35MM DE COMPRIMENTO X 12MM DE LARGURA. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE</i>				
41	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM CERDAS E CABO EM PLÁSTICO COM SUPORTE.	80,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM CERDAS E CABO PLÁSTICO, COM SUPORTE, NA COR BRANCA. TAMANHO APROXIMADO DE 35 X 8 CM APRESENTAÇÃO EM 1.0 UNIDADE</i>				
42	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. FARDO COM 14 PACOTES DE 60 GRAMAS(8 ESPONJAS) CADA.	22,00	FARDO		
	<i>Especificação : ESPONJA DE LÃ DE AÇO CABONO DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 8 UNIDADES. PRODUTO DEVE CONTER ROTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FARDO COM 14 PACOTES DE 60 GRAMAS(8 ESPONJAS) CADA.</i>				
43	POLIDOR DE ALUMÍNIO	6,00	CAIXA		
	<i>Especificação : POLIDOR DE ALUMINIO BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE,À BASE DE TANSOATIVOS ANONIÔNICOS, BASE POLIDOR NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA . SOLUÇÃO AQUOSA SURFACTANTES ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO COM PH CONTROLADO (NEUTRO) PARA EVITAR MANCHAMENTO DAS SUPERFÍCIES. PRINCIPIO ATIVO : ÁCIDO SULFÔNICO. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 80 % DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DADATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 FRASCOS DE 500 ML CADA.</i>				
44	RODO PLASTICO 40 CM	55,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : RODO PLASTICO 40 CM COM BORRACHA DUPLA, CABO DE ALUMINIO DE 1,50 M</i>				
45	SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA RESÍDUOS INFECTANTES, 60 LITROS, PCT COM 100 UND	70,00	PACOTE		
	<i>Especificação : SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA RESÍDUOS INFECTANTES, CAPACIDADE DE 60 L/15 KG, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 63 CM, DENSIDADE: 0,25 MM. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>				
46	SODA CÁUTICA ASPECTO FÍSICO SÓLIDO EM ESCAMAS, CAIXA COM 6 FRASCOS COM 500 GRAMA	11,00	CAIXA		
	<i>Especificação : SODA CÁUTICA ASPECTO FÍSICO SÓLIDO EM ESCAMAS, INCOLOR, NOME QUÍMICO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO. FÓRMULA QUÍMICA: NAOH. CLASSIFICAÇÃO DE PERIGO E RISCO N° 80 (CORROSIVO). O PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 FRASCOS COM 500 G CADA.</i>				

47	LUSTRA MOVEIS, CAIXA COM 24 FRASCOS DE 200 MILILITROS CADA.	1,00	CAIXA		
	<i>Especificação : LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 24 FRASCOS 200.0 MILILITROS CADA</i>				
48	PAPEL ALUMINIO - LAMINADO, ALUMINIO, 45,0 CM X 7,5 M.	2,00	ROLO		
	<i>Especificação : PAPEL ALUMINIO - LAMINADO, ALUMINIO, 45,0 CM X 7,5 M, ROLO 7.5 METROS.</i>				
49	SABAO, PO. APRESENTAÇÃO EM PACOTE 5.0 QUILOGRAMAS	10,00	PACOTE		
	<i>Especificação : SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM PACOTE 5.0 QUILOGRAMAS</i>				
50	MOP, TIPO RODO MÁGICO, COMPLETO COM REFIL E CABO RETRÁTIL EM ALUMÍNIO.	12,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : MOP, TIPO RODO MÁGICO, COMPLETO COM REFIL E CABO RETRÁTIL EM ALUMÍNIO. TAMANHO APROXIMADO (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO): 137,5 X 27,5 X 8 CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO SEKITO ZIGZAG DA MARCA NOVIÇA</i>				
51	REFIL DE MOP RODO.	70,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : REFIL DE MOP, TIPO RODO, COM COMPATIBILIDADE IGUAL OU SIMILAR COM O MOP MODELO SEKITO ZIGZAG DA MARCA NOVIÇA</i>				
52	MOP ABRASIVO, COM CABO DE ALUMÍNIO	12,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : MOP ABRASIVO, COM CABO DE ALUMÍNIO, COMPOSTO POR MANTA COM ÍONS DE PRATA, DIMENSÕES 39 X 15 X 5 CM, DIMENSÕES DO CABO 120 X 2,1 X 2,1 CM. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO 1352 DA MARCA NOVIÇA</i>				
53	REFIL PARA MOP ABRASIVO	70,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : REFIL PARA MOP ABRASIVO COM MANTA ABRASIVA COM ÍONS DE PRATA, ?DIMENSÕES APROXIMADAS 39 X 15 X 5 CM. COM COMPATIBILIDADE IGUAL OU SIMILAR COM MOP MODELO 1352 DA MARCA NOVIÇA.</i>				
54	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS	24,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : ESCOVA, ACO, LIMPEZA DE BROCAS ODONTOLÓGICAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>				
55	CABO DE ALUMINIO TELESCÓPIO COM PONTEIRA ROSCA REGULAVEL.	20,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : CABO DE ALUMINIO TELESCÓPIO COM PONTEIRA ROSCA REGULAVEL ATÉ 1,40 M X 22 MM. PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E EMBALAGEM DEVE CONTER FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO 1.0 UNIDADE</i>				
56	CERA DE CHÃO INCOLOR, APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 05 LITROS	20,00	GALÃO		
	<i>Especificação : CERA DE CHÃO INCOLOR PARA VÁRIOS TIPOS DE PISOS À BASE DE CERA DE CARNAÚBA E PARAFINA, FRAGRÂNCIA FLORAL, INCOLOR, PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO PELA ANVISA: MS CONFORME RESOLUÇÃO RDC 184/01. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS</i>				
57	DESENTUPIDOR DE PIA, MEDINDO 22 CM, DIAMETRO 10 CM, BASE EM BORRACHA COR PRETA	20,00	UNIDADE		

	<i>Especificação : DESENTUPIDOR DE PIA, MEDINDO 22 CM, DIAMETRO 10 CM, BASE EM BORRACHA COR PRETA, , EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>				
58	ESCOVÃO DE CERDAS DE NYLON DE USO GERAL SEM CABO BASE DE POLIPROPILENO	10,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : ESCOVÃO DE CERDAS DE NYLON DE USO GERAL SEM CABO BASE DE POLIPROPILENO, DIMENSÃO 12 X 6 CM PARA USO GERAL. APRESENTAÇÃO EM 1.0 UNIDADE</i>				
59	PAPEL TOALHA 100% FIBRAS CELULOSICA, FARDO COM 8 PACOTES COM 2 ROLOS	10,00	FARDO		
	<i>Especificação : PAPEL TOALHA 100% FIBRAS CELULOSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 22 X 19 CM, MÍNIMO DE 60 TOALHAS POR ROLO, COR BRANCA, FOLHA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIORA 70 %. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 2 ROLOS. O PRODUTO DEVE CONTER NO RÓTULO INFORMAÇÃO DE REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTRADA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 80 % DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE A PARTIR DADATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: FARDO COM 8 PACOTES COM 2 ROLOS CADA.</i>				
60	PREGADOR DE ROUPA EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO.	20,00	PACOTE		
	<i>Especificação : PREGADOR DE ROUPA EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO DE BOA QUALIDADE . APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 12 UNIDADES.</i>				
61	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS.	10,00	PACOTE		
	<i>Especificação : SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, FRAGRANCIA NEUTRA. NA EMBALAGEM DE PRODUTO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DE REGISTRO DA ANVISA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 5 BARRAS DE 200 G CADA.</i>				
62	SABÃO LÍQUIDO.	50,00	GALÃO		
	<i>Especificação : SABÃO LÍQUIDO COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO,NEUTRALIZANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. RECOMENDADO PARA A MAIORIA DOS TECIDOS E PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS E USO GERAL. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TECNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 05 LITRO</i>				
63	SABÃO LÍQUIDO ANTISÉPTICO, PACOTE COM 6 FRASCOS DE 1000 ML CADA.	12,00	PACOTE		
	<i>Especificação : SABÃO LÍQUIDO ANTISÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DA MÃOS DOS PROFISSIONAIS DA AREA DA ATENÇÃO CLÍNICA. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 6 FRASCOS DE 1000 ML CADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ASEPTOL</i>				
64	SACOS DE LIXO HOSPITALAR PARA RESÍDUOS INFECTANTES, 100 LITROS, PCT COM 100 UND	20,00	PACOTE		
	<i>Especificação : SACOS DE LIXO HOSPITALAR PARA RESÍDUOS INFECTANTES, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. CAPACIDADE DE 100 L /30 KG. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 105 CM, LARGURA: 75 CM, DENSIDADE: 0,25 MM. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM</i>				

	REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.				
65	SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA RESÍDUOS INFECTANTES, 30 LITROS, PCT COM 100 UND	20,00	PACOTE		
	<i>Especificação : SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA RESÍDUOS INFECTANTES, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 30 L/9 KG. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 62 CM, LARGURA: 59 CM, DENSIDADE: 0,25 MM. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>				
66	VARAL DE CHÃO DE ALUMÍNIO COM ABAS E 6 VARETAS, DOBRÁVEL E DESMONTÁVEL	2,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : VARAL DE CHÃO DE ALUMÍNIO COM ABAS E 6 VARETAS, DOBRÁVEL E DESMONTÁVEL MEDIDO APROXIMADAMENTE 87 X 141 X 56 CM.</i>				
67	VARAL DE ROUPA EM AÇO GALVANIZADO PLASTIFICADO,10 METROS	12,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : VARAL DE ROUPA EM AÇO GALVANIZADO PLASTIFICADO COM PVC, MEDINDO 10 M DE COMPRIMENTO COM DISPOSITIVO PLASTICO TIPO ESBARRE PARA FIXAÇÃO EM GRAMPOS DE PAREDE.</i>				
68	VASSOURÃO TIPO GARI COM 4 FILEIRAS DE SERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA.	10,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : VASSOURÃO TIPO GARI COM 4 FILEIRAS DE SERDAS TIPO PIAÇAVA SINTÉTICA, COM CABO DE APROXIMADAMENTE 1,20 M E CEPA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 37,5 CM.</i>				
69	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 RECARREGÁVEL COM TINTA NA COR AZUL.	17,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 RECARREGÁVEL COM TINTA NA COR AZUL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11,5 X 9 CM.APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE.</i>				
70	BLOCOS DE ANOTAÇÕES AUTO ADESIVOS COLORIDOS DIMENSÕES 76 MM X 76 MM. COM 100 FLS	40,00	PACOTE		
	<i>Especificação : BLOCOS DE ANOTAÇÕES AUTO ADESIVOS COLORIDOS (TONS PASTEIS) DIMENSÕES 76 MM X 76 MM COM 100 FOLHAS.</i>				
71	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVA COLORIDA (NEON)COM 4 UNID DE 38X50 MM COM 100 FLS CADA	40,00	PACOTE		
	<i>Especificação : BLOCO ADE ANOTAÇÕES ADESIVOS COLORIDOS (NEON) COM 4 UNIDADES DE 38 X 50 MM COM 100 FOLHAS CADA.</i>				
72	BOBINA TERMICA 80 X 40 MTS CX COM 30UND	82,00	CAIXA		
	<i>Especificação : BOBINA DE PAPEL, TIPO TERMOSCRIPIT, TERMICA, PARA IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, COR AMARELA, 80MM X 40M, CAIXA 30.0 UNIDADES</i>				
73	BORRACHA BRANCA Nº 20 DE LÁTEX DE BOA QUALIDADE, ATÓXICA EM CAIXA COM 20 UNIDADE	5,00	CAIXA		
	<i>Especificação : BORRACHA BRANCA Nº 20 EM LÁTEX NATURAL MACIO E ATÓXICO DIMENSÕES : 9 X 6 X 5 MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 UNIDADES.</i>				
74	CADERNO TIPO BROCHURA 96 FOLHAS GRANDE CAPA DURA.	14,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : CADERNO TIPO BROCHURA 96 FOLHAS GRANDE CAPA DURA COM VISOR DE IDENTIFICAÇÃO NA CAPA.</i>				
75	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA. DIM. 250 X 130 X 350 MM.PACOTE COM 05 UNIDADES.	221,00	PACOTE		

	<i>Especificação : CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA MONTA/DESMONTA. DIM. 250 X 130 X 350 MM EM CORES DIVERSAS. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 5 UNIDADES. COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO.</i>				
76	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	11,00	CAIXA		
	<i>Especificação : CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, NA COR AZUL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO,TUBO PLASTICO. APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 50 UNIDADES.</i>				
77	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESECENTE,CAIXA COM 12 UNIDADES	18,00	CAIXA		
	<i>Especificação : CANETA MARCA TEXTO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, PONTA CHANFRADA MACIA, TINTA FLOURESCENTE A BASE DE AGUA, CORES VARIADAS, CORPO, TAMPA E FUNIDADEO EM POLIPROPILENO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADE. COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO</i>				
78	PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, FORMATO A4, AZUL. CAIXA COM 100 FOLHAS	12,00	CAIXA		
	<i>Especificação : PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, FORMATO A4, AZUL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. CAIXA 100 FOLHAS</i>				
79	CLIPS, Nº 2/0, ACO GALVANIZADO, PARA PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	90,00	CAIXA		
	<i>Especificação : CLIPS, Nº 2/0, ACO GALVANIZADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES</i>				
80	CLIPS 4/0 ACO GALVANIZADO, PARA PAPEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	38,00	CAIXA		
	<i>Especificação : CLIPS 4/0 ACO GALVANIZADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.</i>				
81	CLIPS 8/0 ACO GALVANIZADO, PARA PAPEL, CAIXA COM 25 UNIDADES	23,00	CAIXA		
	<i>Especificação : CLIPS 8/0 ACO GALVANIZADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 25 UNIDADES.</i>				
82	COLA BRANCA LÍQUIDA, VISCOSA,FRASCO COM 90 GRAMAS	16,00	FRASCO		
	<i>Especificação : COLA BRANCA LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUIDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE FOR APLICADA. A COLA NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOUR PÚTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFOMAÇÕES DE REGISTRO NA ANVISA, PROCEDÊNCIA, FICHA DE TÉCNICA E DE SEGURANÇA, FORMAS DE ACONDICIONAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE . APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 90 GRAMAS</i>				
83	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, BRANCO, FRASCO COM 18 ML.	26,00	FRASCO		
	<i>Especificação : CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, BRANCO, HOMOGÊNEO, APLICAVEL A PINCEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. PRODUTO DEVE SER APRESENTADO EM FRASCO COM TAMPA</i>				

	<i>ROSQUEÁVEL E PINCEL, SEM DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM O USO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, USO, NUMERO DE LOTE, FICHA TÉCNICA E SEGURANÇA, REGISTRO NO IMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODORES PÚTRIDOS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 18 ML.</i>				
84	ENVELOPE A4 SACO OURO DIMENSÕES: 229 X 324 MM, GRAMATURA 80 G. CAIXA 100 UNIDADE	7,00	CAIXA		
	<i>Especificação : ENVELOPE A4 SACO OURO DIMENSÕES: 229 X 324 MM, GRAMATURA 80 G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES</i>				
85	ENVELOPE A5 SACO OURO DIMENSÕES: 162 X 229 MM, GRAMATURA 80G. CAIXA 100 UNIDADE	3,00	CAIXA		
	<i>Especificação : ENVELOPE A5 SACO OURO DIMENSÕES: 162 X 229 MM, GRAMATURA 80 G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES</i>				
86	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT IMPERMEABILIZANTE, PACOTE COM 06 UNIDADES	9,00	PACOTE		
	<i>Especificação : FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT IMPERMEABILIZANTE, FLEXÍVEIS E DE BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, IDEAL PARA FECHAMENTO DE CAIXAS E FIXAÇÃO EM PAREDES. DIMENSÕES: 32 MM X 50 M. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 6 ROLOS.</i>				
87	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 45MM X 100 M, PACOTE COM 4 ROLOS	11,00	PACOTE		
	<i>Especificação : FITA ADESIVA TRANSPARENTE CONSTITUÍDA À BASE DE CLORETO DE POLIVINILÓ. IDEAL PARA FECHAMENTO DE CAIXAS E USO GERAL. DIMENSÕES: 45MM X 100 M. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DE REGISTRO NA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 4 ROLOS.</i>				
88	ETIQUETA ADESIVA 33,9MM X 101,6 MM - 14 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 100 FLS	91,00	CAIXA		
	<i>Especificação : ETIQUETAS OFFICE SOFTWARE DE IMPRESSÃO - CC 182 DIMENSÕES 33,9 MM X 101,6 MM, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS</i>				
89	EMBORRACHADO E.V.A. LISO E DE UMA ÚNICA COR. APRESENTAÇÃO: FOLHA DE 40 X 60 CM	110,00	FOLHA		
	<i>Especificação : EMBORRACHADO E.V.A. LISO E DE UMA ÚNICA COR. O PRODUTO É UM POLÍMERO EMBORRACHA, FLEXÍVEL, COM PROPRIEDADES ADESIVAS E COMPONENTES À PROVA D'ÁGUA. APRESENTAÇÃO EM FOLHAS DE 40 X 60 CM. COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO.</i>				
90	EMBORRACHADO E.V.A. COM GLITTER, UMA ÚNICA COR. APRESENTAÇÃO: FOLHA DE 40 X 60 CM	44,00	FOLHA		
	<i>Especificação : EMBORRACHADO E.V.A. COM GLITTER , UMA ÚNICA COR. O PRODUTO É UM POLÍMERO EMBORRACHA, FLEXÍVEL, COM PROPRIEDADES ADESIVAS E COMPONENTES À PROVA D'ÁGUA. APRESENTAÇÃO EM FOLHAS DE 40 X 60 CM. COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO.</i>				
91	GRAMPEADOR PARA PAPEIS COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS	26,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : GRAMPEADOR PARA PAPEIS COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COMPOSTO DE BASE E ALAVANCA DE PRESSÃO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTADA OU ESMALTADA OU AINDA CROMADA, SENDO QUE A ALAVANCA CONSTITUI-SE DE UM BRAÇO COM PUNÇÃO ACOPLADO O PORTA GRAMPOS, ESTE EM MATERIL AÇO CARBONO, COM AVANÇADOR E GUIA</i>				

	REFORÇADA POR CHAPA FRONTAL SOLDADA, PERMITINDO A RECARGA DE GRAMPOS TIPO 26/6. A BASE DEVERÁ SER PROVIDA DE UMA FUNIDADEO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE, BEM COMO CHAPA GIRATÓRIA EM AÇO CARBONO CROMADO, COM GUIAS PARA GRAMPEAR FECHADO E ABERTO, NO QUAL SE APOIA OS PAPEIS A SEREM GRAMPEADOS. DEVERÁ AINDA SER PROVIDO DE MOLA PARA MANTER A ABERTURA ENTRE ALAVANCA E BASE. DIMENSÕES APROXIMADAS 15 CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.				
92	GRAMPO 26/6 DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	45,00	CAIXA		
	<i>Especificação : GRAMPO 26/6 DE AÇO GALVANIZADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, SEM REBARBAS, IDEAL PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHS DE PAPEIS 75 G. CAIXA COM 5.000 UNIDADES</i>				
93	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 144 UNIDADES	3,00	CAIXA		
	<i>Especificação : LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 144 UNIDADES</i>				
94	LIGAS DE BORRACHA NATURAL NA COR AMARELAS Nº 18, PACOTE COM 60 UNIDADES	12,00	PACOTE		
	<i>Especificação : LIGAS DE BORRACHA NATURAL NA COR AMARELAS Nº 18. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 60 UNIDADES.</i>				
95	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL CRISTAL, TAMANHO OFÍCIO	16,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL CRISTAL, TAMANHO OFÍCIO, DISPOSIÇÃO VERTICAL, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO.</i>				
96	PAPEL SULFITE A4, FORMATO 210 X 297 MM, 75G/M2. CAIXA COM 10 RESMAS.	160,00	CAIXA		
	<i>Especificação : PAPEL SULFITE A4, FORMATO 210 X 297 MM, 75G/M2, COM SUPERFÍCIE HOMOGÊNEA, FIBRAS LONGITUDINAIS, ESPESSURA UNIFORME, ELEVADO TEOR DE ALVURA E, BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES DE REGISTRO NA ANVISA, ORIGEM, QUANTIDADE, PESO LÍQUIDO, BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 10 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS CADA UMA</i>				
97	PASTA AZ, LOMBO LARGO, FERRAGEM NIQUELADA, CAIXA COM 20 UNIDADES.	17,00	CAIXA		
	<i>Especificação : PASTA AZ, LOMBO LARGO, FERRAGEM NIQUELADA, PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA. COR PRETA TIGRADA. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 20 UNIDADES.</i>				
98	PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, FERRAGEM NIQUELADA, CAIXA COM 20 UNIDADES	7,00	CAIXA		
	<i>Especificação : PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, FERRAGEM NIQUELADA, PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA. COR PRETA TIGRADA. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 20 UNIDADES.</i>				
99	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, TAMANHO OFÍCIO. COR VERDE	13,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, TAMANHO OFÍCIO. COM VISOR DE IDENTIFICAÇÃO NA CAPA. CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PLÁSTICO NA COR VERDE.</i>				
100	PASTA, PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO. PACOTE COM 10 UNIDADES	11,00	PACOTE		
	<i>Especificação : PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, CORES VARIADAS, TAMANHO OFÍCIO.</i>				

	APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 10 UNIDADES. COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO.				
101	PASTA EM PLASTICO, COM ABAS E ELASTICO. DIMENSÃO: 245X30X335 MM, PACOTE 10 UND	11,00	PACOTE		
	<i>Especificação : PASTA EM MATERIAL PLASTICO, COM ABAS E ELASTICO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES : 245 X 30 X 335 MM. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 10 UNIDADES. COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO.</i>				
102	PASTA PARA ARQUIVO, SUSPENSA, CAIXA COM 50 UNIDADES	127,00	CAIXA		
	<i>Especificação : PASTA PARA ARQUIVO, SUSPENSA, CARTAO MARMORIZADO 330G, 360 X 240MM, PRESILHAS PLASTICAS NA PARTE INTERNA, PONTEIRAS PLASTICAS E VISOR PLASTICO RIGIDO, PLASTIFICADA. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 UNIDADES ONDE DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.</i>				
103	PILHA, COMUM AA, 1,5 V, PEQUENA, CAIXA COM 12 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA	8,00	CAIXA		
	<i>Especificação : PILHA, COMUM AA, 1,5 V, PEQUENA, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSICAO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA, TOTALIZADNO 48 PILHAS.</i>				
104	PILHA, COMUM AAA, 1,5 V, PALITO, CAIXA COM 10 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA	13,00	CAIXA		
	<i>Especificação : PILHA, COMUM AAA, 1,5 V, PALITO, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSICAO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 10 PACOTES COM 4 UNIDADES, TOTALIZADNO 40 PILHAS.</i>				
105	PRENDEDOR METÁLICO, 32MM, TIPO BINDER CLIPS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	10,00	CAIXA		
	<i>Especificação : PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL 32MM TIPO BINDER CLIPS PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE A OXIDAÇÃO. CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL OFF-SET. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>				
106	PRENDEDOR METALICO, 41MM, TIPO BINDER CLIPS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	9,00	CAIXA		
	<i>Especificação : PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL 41MM TIPO BINDER CLIPS PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE A OXIDAÇÃO. CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 120 FLS DE PAPEL OFF-SET. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>				
107	TESOURA MULTIUSO COM 21 CM, CABO PLASTICO, APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE	19,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : TESOURA MULTIUSO COM 21 CM, CABO PLASTICO ANATÔMICO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, NA COR PRETA. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DE REGISTRO NA ANVISA E IMETRO, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, LOTE E PROCEDÊNCIA.</i>				
108	AGENDA PERMANENTE EXECUTIVA.	15,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : AGENDA PERMANENTE EXECUTIVA CAPA DURA CARTONADA OU COURO SINTÉTICO, LISO, COM 128 PÁGINAS. MEDIDAS 17,5 XM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA X 25 CM DE COMPRIMENTO, PAPEL OFF-SET 90G/M. IDEAL PARA AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALARES E OUTROS</i>				

109	CANETA MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 1.0 AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES	2,00	CAIXA		
	<i>Especificação : CANETA MARCADOR PERMANENTE NA COR AZUL, PONTA POLIA CETAL 1.0 MM COM TINTA À BASE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA, IDEAL PARA RETROPROJETOR, CD/DVD. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>				
110	CONJUNTO DE PINCEIS HIDROGRÁFICOS GROSSA COM 12 CORES	2,00	PACOTE		
	<i>Especificação : CONJUNTO DE PINCEIS HIDROGRÁFICOS GROSSA COM 12 CORES</i>				
111	PINCEL CHATO CABO CURTO Nº 10	12,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL CHATO CABO CURTO Nº 10</i>				
112	PINCEL CHATO CABO LONGO Nº 12	12,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL CHATO CABO LONGO Nº 12</i>				
113	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO 26 CM	4,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : RELÓGIO DE PAREDE REDONDO 26 CM</i>				
114	COLA INSTANTANEA, 20 GRAMAS, INCOLOR, COM BICO DOSADOR	12,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : COLA INSTANTANEA, 20 GRAMAS, INCOLOR, COM BICO DOSADOR, NÚMEROS 793 OU 200 OU 725, QUALIDADE TIPO TEK BOND OU SIMILAR</i>				
115	DISPLAY EM ACRILICO A4 PARA PAREDE	30,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : DISPLAY EM ACRILICO A4 PARA PAREDE. AVULSO 1.0 UNIDADE</i>				
116	COLA DE SILCONE PARA E.V.A. E ISOPOR - FRASCO COM 100 GRAMAS	16,00	FRASCO		
	<i>Especificação : COLA DE SILCONE PARA E.V.A. E ISOPOR - ADESIVO A BASE DE SILICONE, LÍQUIDO, VISCOSO, INCOLOR. VISCOSIDADE A 25°C: 15.000 CPS. DENSIDADE A 25°C: 1,00G/ML. TEMPO DE CURA INICIAL: 5 A 30 MINUTOS. TEMPO DE CURA TOTAL: 24 HORAS. IDEAL PARA TRABALHOS EM E.V.A. E ISOPOR. POSSUI BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, SECAGEM NO AR. SOLUVEL EM ÁLCOOL. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS. A COLA NÃO PODERÁ APRESENTAR ODORES PÚTRIDOS. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DE REGISTRO NA ANVISA, PROCEDÊNCIA, FICHA DE TÉCNICA E DE SEGURANÇA, FORMAS DE ACONDICIONAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 100G.</i>				
117	PINCEL DE PELO N266	12,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL DE PELO N266</i>				
118	PINCEL DE PELO N267	12,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL DE PELO N267</i>				
119	LAPIS CÓPIA VIOLETA CAIXA COM 12 UND	1,00	CAIXA		
	<i>Especificação : LAPIS CÓPIA VIOLETA CAIXA COM 12 UND</i>				
120	DVD-R VIRGEM COM CAPACIDADE DE 4,7GB/120MIN PCT COM 100 UND	2,00	PACOTE		
	<i>Especificação : DVD-R VIRGEM COM CAPACIDADE DE 4,7GB/120MIN PCT COM 100 UND</i>				
121	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS	8,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : CALCULADORA DE MESA COMERCIAL, BATERIA SOLAR 12 DÍGITOS. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM REGISTRO NO IMETRO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.</i>				
122	CANETA MARCADOR PERMANENTE, COR VARIADA, 02 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES	4,00	CAIXA		
	<i>Especificação : CANETA MARCADOR PERMANENTE COR VARIADA, PONTA POLIACETAL 2.0 MM COM TINTA À BASE</i>				

	ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA, IDEAL PARA RETROPROJETOR, CD/DVD. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO				
123	CLIPS 6/0 AÇO GALVANIZADO, PARA PAPEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	10,00	CAIXA		
	<i>Especificação : CLIPS 6/0 AÇO GALVANIZADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.</i>				
124	COLA BRANCA EM BASTÃO DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, FRASCO COM 40 GRAMAS	16,00	FRASCO		
	<i>Especificação : COLA BRANCA EM BASTÃO DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, NÃO RESSECADA E NÃO PODENDO MANCHAR ONDE FOR APLICADA. APRESENTAÇÃO EM TUBO RÍGIDO COM TAMPA VEDANTE, PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA OU SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO QUE PERMITA O USO DA COLA. A COLA NÃO PODERÁ APRESENTAR ODORES PÚTRIDOS. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DE REGISTRO NA ANVISA, PROCEDÊNCIA, FICHA DE TÉCNICA E DE SEGURANÇA, FORMAS DE ACONDICIONAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE . APRESENTAÇÃO EM FRASCO/BASTÃO DE 40 GRAMAS.</i>				
125	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO FORMATO ESPÁTULA. CAIXA 12 UNIDADES	7,00	CAIXA		
	<i>Especificação : EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO FORMATO ESPÁTULA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE OXIDAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DE REGISTRO NA ANVISA, FICHA TECNICA E DE SEGURANÇA. PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>				
126	FITA ADESIVA DUPLA FACE -ESPUMA FIXA FORTE, DIMENSÕES 25 MM X 2 M	2,00	ROLO		
	<i>Especificação : FITA ADESIVA DUPLA FACE -ESPUMA FIXA FORTE FIXAÇÃO EXTREMA DE OBJETOS NA PAREDE DE ATÉ 5 KG DIMENSÕES 25 MM X 2 M-. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO UM ROLO</i>				
127	GRAMPEADOR PARA PAPEIS COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 40 FOLHAS	10,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : GRAMPEADOR PARA PAPEIS COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 40 FOLHAS, COMPOSTO DE BASE E ALAVANCA DE PRESSÃO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTADA OU ESMALTADA OU AINDA CROMADA, SENDO QUE A ALAVANCA CONSTITUI-SE DE UM BRAÇO COM PUNÇÃO ACOPLADO O PORTA GRAMPOS, ESTE EM MATERIL AÇO CARBONO, COM AVANÇADOR E GUIA REFORÇADA POR CHAPA FRONTAL SOLDADA, PERMITINDO A RECARGA DE GRAMPOS TIPO 26/6. A BASE DEVERÁ SER PROVIDA DE UMA FUNIDADEO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE, BEM COMO CHAPA GIRATÓRIA EM AÇO CARBONO CROMADO, COM GUIAS PARA GRAMPEAR FECHADO E ABERTO, NO QUAL SE APOIA OS PAPEIS A SEREM GRAMPEADOS. DEVERÁ AINDA SER PROVIDO DE MOLA PARA MANTER A ABERTURA ENTRE ALAVANCA E BASE. DIMENSÕES APROXIMADAS 16 A 18 CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.</i>				

128	VISOR TRANSPARENTE EM ACETATO PARA PASTA SUSPensa, PACOTE COM 50 UNIDADES	4,00	PACOTE		
	<i>Especificação : VISOR TRANSPARENTE EM ACETATO PARA PASTA SUSPensa COMPLETO COM ETIQUETA DE PAPEL. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 50 UNIDADES</i>				
129	LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA DURA	25,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>				
130	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA ARTICULÁVEL CRISTAL, TAMANHO OFÍCIO	17,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA ARTICULÁVEL CRISTAL, TAMANHO OFÍCIO, DISPOSIÇÃO VERTICAL, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO.</i>				
131	PASTA COM ABAS, EM PAPELÃO, TAMANHO OFICIO COM ELASTICO, PACOTE 100 UNIDADES	4,00	PACOTE		
	<i>Especificação : PASTA COM ABAS, EM PAPELÃO, TAMANHO OFICIO, COM ELASTICO. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>				
132	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM DOIS FUROS CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 FOLHAS	4,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM DOIS FUROS CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAR 30 FOLHAS DE PAPEL OFF-SET.</i>				
133	PORTA CANETA E CLIPS EM ACRILICO NA COR BRANCO OU CRISTAL. APRESENTAÇÃO 1.0 UND	30,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : PORTA CANETA E CLIPS EM ACRILICO NA COR BRANCO OU CRISTAL. APRESENTAÇÃO 1.0 UNIDADE.</i>				
134	RÉGUA 30 CM COLORIDA DE PLASTICO RESISTENTE NÃO FLEXÍVEL MODELO COLLOR POP	60,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : RÉGUA 30 CM COLORIDA DE PLASTICO RESISTENTE NÃO FLEXÍVEL MODELO COLLOR POP. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE.</i>				
135	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO Nº 000.	11,00	CAIXA		
	<i>Especificação : ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO Nº 0. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE.</i>				
136	APONTADOR DE LÁPIS Nº 2, COM DEPÓSITO RETANGULAR COLORIDO EM ACRILICO.	2,00	CAIXA		
	<i>Especificação : APONTADOR DE LÁPIS Nº 2, COM DEPÓSITO RETANGULAR COLORIDO EM ACRILICO DIM. 6 X 2,5 CM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 06 UNIDADES</i>				
137	BALÃO Nº7 CORES VARIADAS COM 50 UNDS	100,00	PACOTE		
	<i>Especificação : BALÃO Nº7 CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES. COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO.</i>				
138	BASTÃO DE COLA QUENTE - PACOTE COM 1 KG - MEDIDA APROXIMADA 7,00 MM X 30 CM.	1,00	PACOTE		
	<i>Especificação : BASTÃO DE COLA QUENTE - PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1 KG - MEDIDA APROXIMADA 7,00 MM X 30 CM ESPESURA.</i>				
139	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	1,00	CAIXA		

	<i>Especificação : CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, NA COR PRETA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.</i>				
140	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 110 GR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 X 66 CM	100,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET GRAMATURA : 110 GR , DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 X 66 CM - CORES VARIADAS</i>				
141	ENVELOPE OFÍCIO SACO OURO DIMENSÃO 260 X 360 MM, GRAMATURA 80G.CAIXA 100 UNIDADE	1,00	CAIXA		
	<i>Especificação : ENVELOPE OFÍCIO SACO OURO DIMENSÕES: 260 X 360 MM, GRAMATURA 80 G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES</i>				
142	ESTILETE COM LÂMINA LARGA RECARREGÁVEL	2,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : ESTILETE COM LÂMINA LARGA RECARREGÁVEL, APRESENTANDO GUIA INTERNA METÁLICA OU PLASTICA RESISTENTE, CABO ANATÔMICO, SISTEMA DE AVAÇO E RECOLHIMENTO ESCALONADO DA LÂMINA, COM DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESOLHIDA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR OXIDAÇÃO NA SUA LÂMINA. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DE REGISTRO NA ANVISA, PROCEDÊNCIA, FICHA DE TÉCNICA E DE SEGURANÇA. APRESENTAÇÃO EM 1.0 UNIDADE.</i>				
143	FITA DE CETIM EM PEÇA DE 7 MM X 10 M EM CORES VARIADAS.	24,00	PEÇA		
	<i>Especificação : FITA DE CETIM EM PEÇA DE 7 MM X 10 M EM CORES VARIADAS. COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO.</i>				
144	GRAMPO PLASTICO (TIPO BAILARINA OU ROMEU E JULIETA), PACOTE COM 50 UNIDADES	24,00	PACOTE		
	<i>Especificação : GRAMPO PLASTICO (TIPO BAILARINA OU ROMEU E JULIETA), NA COR BRANCO CRISTAL, IDEAL PARA PASTAS SUSPENSAS E PARA ARQUIVAR PAPEIS PERFURADOS, ARQUIVO DE PRONTUÁRIOS. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 50 UNIDADE.</i>				
145	LIVRO PARA REGISTRO DE ATAS E OCORRÊNCIAS COM 100 FOLHAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	5,00	PACOTE		
	<i>Especificação : LIVRO PARA REGISTRO DE ATAS E OCORRÊNCIAS COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, NA COR PRETA, SEM MARGEM EM PAPEL OFF-SET BRANCAS DEVIDAMENTE ENUMERADAS. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 UNIDADES.</i>				
146	LUPAS DE MÃO 45 MM 5X, LENTE DE VIDRO ANTI-DEFORMAÇÃO E CABO PLASTICO ANATÔMICO	6,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : LUPAS DE MÃO 45 MM 5X, LENTE DE VIDRO ANTI-DEFORMAÇÃO E CABO PLASTICO ANATÔMICO. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE.</i>				
147	ORGANIZADOR DE PAPEL DIAGONAL EM PLASTICO ACRILICO COM 4 COMPARTIMENTOS.	6,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : ORGANIZADOR DE PAPEL DIAGONAL EM PLASTICO ACRILICO COM 4 COMPARTIMENTOS. COR CRISTAL</i>				
148	PAPEL FOTOGRÁFICO DE ALTA RESOLUÇÃO, TAM A4, CAIXA COM 50 FOLHAS	2,00	CAIXA		
	<i>Especificação : PAPEL FOTOGRÁFICO DE ALTA RESOLUÇÃO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA TAM A4 210 X 297 MM RESOLUÇÃO 5760 - APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 FOLHAS. VALIDADE INDETERMINADA</i>				
149	PAPEL, SULFITE, A4, 210 MM X 297 MM, COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES	120,00	PACOTE		

	<i>Especificação : PAPEL, SULFITE, A4, 210 MM X 297 MM, COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES</i>				
150	PAPEL OFFSET 180 G/M ² AP 60 KG. PACOTE COM 250 FOLHAS	4,00	PACOTE		
	<i>Especificação : PAPEL OFFSET 180 G/M² AP 60 KG - PAPEL DE ALTA QUALIDADE PARA QUALQUER TIPO DE IMPRESSÃO COM SUPERFÍCIE LISA , HOMOGÊNEA, FIBRAS LONGITUDINAIS, ESPESSURA UNIFORME, ELEVADO TEOR DE PIGMENTAÇÃO QUANDO COLORIDO E ALTO TEOR DE ALVURA QUANDO BRANCO, BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 250 FOLHAS. COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO</i>				
151	PASTA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, TAMANHO OFICIO, 12 DIVISOES, SANFONADA	6,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : PASTA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, TAMANHO OFICIO, 12 DIVISOES, SANFONADA, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELASTICO. DIMENSÕES : 25 X 33.5 X 2.3 CM 220 G. COR BRANCO CRISTAL.</i>				
152	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 12 UNIDADES	5,00	CAIXA		
	<i>Especificação : PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESIDUOS AO APAGAR, CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO</i>				
153	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM DOIS FUROS,CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 FOLHAS	6,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM DOIS FUROS CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEL OFF-SET.</i>				
154	PILHA ALCALINA TIPO C. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	10,00	PACOTE		
	<i>Especificação : PILHA ALCALINA TIPO "C", TAMANHO MEDIA, COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR14 , MODELO : C, VOLTAGEM: 1,5 V. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 2 UNIDADES.</i>				
155	PISTOLA, APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	5,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : PISTOLA, APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, EM CORPO PLASTICO E PONTA METÁLICA, COM DISPOSITIVO TIPO DESCANÇO DE USO. PRODUTO CERTIFICADO PELO IMETRO. PLUG DE ACORDO COM A ABNT NBR 14136. PRODUZIDA E TESTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS VIGENTES. VOLTAGEM : 15 A 20 W. IDEAL PARA BASTÃO DE COLA DE 7,5 MM</i>				
156	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, PADRÃO DE QUALIDADE CONTACT OU SIMILAR.	2,00	ROLO		
	<i>Especificação : PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, PADRÃO DE QUALIDADE CONTACT OU SIMILAR. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE 45 CM X 25 M C180 ESPESSURA DE 80 MICRAS.</i>				
157	PRANCHETA A4 VERTICAL SIMPLES; CORPO ACRÍLICO, PRENDEDOR METÁLICO.	20,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : PRANCHETA A4 VERTICAL SIMPLES CORPO ACRÍLICO, PRENDEDOR METÁLICO DIMENSÃO APROXIMADA: 24 CM (L) X 34 CM (C). APRESENTAÇÃO 1.0 UNIDADE</i>				
158	PORTA ALVARÁ DE PAREDE MODELO VERTICAL TAMANHO A4, PACOTE COM 10 UNIDADES	20,00	PACOTE		
	<i>Especificação : PORTA ALVARÁ DE PAREDE MODELO VERTICAL TAMANHO A4, COM VISOR TRANSPARENTE NA FRENTE E ILHÓS DE SUSTENTAÇÃO, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.</i>				
159	TESOURA ESCOLAR 5", CAIXA COM 30 UNIDADES	1,00	CAIXA		

	<i>Especificação : TESOURA ESCOLAR 5", LÂMINA INOXIDÁVEL DE PONTA ARREDONDADA E CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 UNIDADES</i>				
160	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ML NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADE	1,00	CAIXA		
	<i>Especificação : TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ML NA COR AZUL, PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM REGISTRO DA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM COM 12 UNIDADES DE 40 ML CADA</i>				
161	TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CAIXA 12.0 UNIDADES	14,00	CAIXA		
	<i>Especificação : TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES. COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO</i>				
162	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PP 27 X 40 CM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 1 KG	1,00	PACOTE		
	<i>Especificação : SACO PLASTICO TRANSPARENTE PP 27 X 40 CM, APRESENTAÇÃO EM PACOTES DE 1 KG</i>				
163	TECIDO, TIPO TECIDO NAO TECIDO TNT, POLIPROPILENO 40 G/M². METRO	100,00	METRO		
	<i>Especificação : TECIDO, TIPO TECIDO NAO TECIDO TNT, POLIPROPILENO 40 G/M², CORES VARIADAS, UNIDADE 01 METRO. COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO</i>				
164	BOBINA DE PAPEL, TIPO TERMOSCRIP, TERMICA, 110MM X 30M	100,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : BOBINA DE PAPEL, TIPO TERMOSCRIP, TERMICA, PARA IMPRESSÃO, COR AMARELA, 110MM X 30M, UNIDADE. 1.0 UNIDAE</i>				
165	TECLADO USB ABNT2	50,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : TECLADO PADRÃO ABNT 2 USB</i>				
166	MOUSE OPTICO USB	50,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI</i>				
167	PEN DRIVE, INTERFACE USB 2.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 8 (OITO) GB	15,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : PEN DRIVE, INTERFACE USB 2.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 8 (OITO) GB</i>				
168	HD SSD 240GB, 500MBS, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S	7,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : HD SSD 240GB, 500MBS, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S</i>				
169	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1000VA	15,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1000VA, TENSÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, 6 TOMADAS DE SAÍDA</i>				
170	FONTE TFX 250W, COMPATIVEL COM MODELO PL-T3006-F(01), MARCA POSITIVO	15,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : FONTE TFX 250W, COMPATIVEL COM MODELO PL-T3006-F(01), MARCA POSITIVO SERIE MASTER</i>				
171	COOLER VENTOINHA COMPATIVEL COM DESKTOP POSITIVO MASTER D610 DFC922512P	15,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : COOLER VENTOINHA COMPATIVEL COM DESKTOP POSITIVO MASTER D610 DFC922512P</i>				
172	CASE PARA HD, USB 3.0, TRANSMISSÃO 6GBPS, SATA 2.5"	2,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : CASE PARA HD, USB 3.0, TRANSMISSÃO 6GBPS, SATA 2.5"</i>				

173	REFIL DE TINTA, COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON L3250, COR PRETO,FRASCO 1000 ML	12,00	FRASCO		
	<i>Especificação : REFIL DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L3250, APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, COR BK - BLACK - PRETO</i>				
174	REFIL DE TINTA, COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON L3250,COR CIANO, 1000 ML	4,00	FRASCO		
	<i>Especificação : REFIL DE TINTA, COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON L3250, APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, COR C - CYAN - CIANO</i>				
175	REFIL DE TINTA, COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON L3250, COR MAGENTA, FRASCO 1000 ML	4,00	FRASCO		
	<i>Especificação : REFIL DE TINTA, COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON L3250, APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, COR M - MAGENTA</i>				
176	REFIL DE TINTA, COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON L3250, COR AMARELA, FRASCO 1000 ML	4,00	FRASCO		
	<i>Especificação : REFIL DE TINTA, COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON L3250, APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, COR Y - YELLOW - AMARELO</i>				
177	CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASER M-402, REFERENCIA CF226A 26A	100,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASER M-402, REFERENCIA CF226A 26A</i>				
178	CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX B230/B225/B235	24,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX B230/B225/B235 CAPACIDADE STANDARD PRETO. REFERENCIA 006R04400</i>				
179	CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535DW.	72,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535DW.</i>				
180	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1 TB, INTERFACE USB 3.0	2,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1 TB, INTERFACE USB 3.0, ROTAÇÃO: 5400 RPM COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU SUPERIOR.</i>				
181	BANDEJA INOXIDÁVEL S/ALÇA TAM APROX. 40X20 CM	7,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : BANDEJA INOXIDÁVEL SEM ALÇA. TAMANHO APROXIMADO 40X20 CM. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE</i>				
182	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, CAPACIDADE 20 LITROS	32,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, CAPACIDADE 20 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: A 27CM x L 28,5CM x C 42,5CM, NA COR BRANCO CRISTAL</i>				
183	COLHER, ACO INOX, PARA CHA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	36,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : COLHER, ACO INOX, PARA CHA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>				
184	COLHER, DE MESA, CABO PLASTICO BRANCO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	36,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : COLHER, DE MESA, CABO PLASTICO BRANCO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>				
185	FACA, MESA, INOX E CABO PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	32,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : FACA, MESA, INOX E CABO PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>				
186	GARFO, MESA, INOX E CABO PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	42,00	UNIDADE		

	<i>Especificação : GARFO, MESA, INOX E CABO PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>				
187	COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE 180ML. CAIXA COM 25 PACOTES.	60,00	CAIXA		
	<i>Especificação : COPO DESCARTAVEL, PLASTICO POLIPROPILENO NATURAL, CAPACIDADE 180ML. CAIXA COM 25 PACOTES. PACOTE COM 100 UNIDADES CADA</i>				
188	COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE 50 ML - CAIXA COM 50 PACOTES	22,00	CAIXA		
	<i>Especificação : COPO DESCARTAVEL, PLASTICO POLIPROPILENO NATURAL, CAPACIDADE 50 ML - CAIXA COM 50 PACOTES. PACOTE COM 100 UNIDADES CADA</i>				
189	COPOS DE VIDRO 200ML TIPO TAÇA	30,00	UNIDADE		
190	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 1000 ML, APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE	8,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 1000 ML, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PLASTICO, TAMPA ROSQUEAVEL, APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE</i>				
191	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PACOTE 50 UNIDADES	700,00	PACOTE		
	<i>Especificação : GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSAO MINIMA 22 X 23CM, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, 04 DOBRAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NORMA TAPPI T437, FICHA TECNICA DO PRODUTO, PACOTE 50 UNIDADES</i>				
192	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 40 X 70 CM. APRESENTAÇÃO 01 UND	42,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : PANO DE PRATO, TECIDO: 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 40 X 70 CM. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE</i>				
193	SUPORTE PARA COPO, POUPA COPO, CAPACIDADE 150 - 180 ML, MINIMO 100 COPOS	14,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : SUPORTE PARA COPO, POUPA COPO, INJETADO EM PLASTICO ABS, TUBO EM POLIESTIRENO, SISTEMA DE BOTAO AUTOMATICO, DISPOSITIVOS SEMI AUTOMATICOS, ACOMPANHA BUCHAS/PARAFUSOS DE INSTALACAO, CAPACIDADE 150 - 180 ML, MINIMO 100 COPOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>				
194	SUPORTE PARA COPO, POUPA COPO, CAPACIDADE 50 ML, MINIMO 80 COPOS	14,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : SUPORTE PARA COPO, POUPA COPO, INJETADO EM PLASTICO ABS, TUBO EM POLIESTIRENO, SISTEMA DE BOTAO AUTOMATICO, DISPOSITIVO SEMI AUTOMATICO, ACOMPANHA BUCHAS/PARAFUSOS DE INSTALACAO, CAPACIDADE 50 ML, MINIMO 80 COPOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>				
195	ISQUEIRO, QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO MODELO MAXXI DA MARCA BIC.	12,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : ISQUEIRO, QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO MODELO MAXXI DA MARCA BIC. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE</i>				
196	PIREX REFRAATÁRIO DE VIDRO RETANGULAR (TAM MEDIO)	4,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : PIREX REFRAATÁRIO DE VIDRO RETANGULAR (TAM MEDIO). TAMANHO APROXIMADO 29 X 18 CM. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE</i>				
197	XICARA, EM VIDRO TEMPERADO, COM PIRES, VOLUME 246 ML, APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE	6,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : XICARA, EM VIDRO TEMPERADO, COM PIRES, VOLUME 246 ML, COR CRISTAL (INCOLOR), PARA CHA, EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM AS INFORMACOES</i>				

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará •

CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

	<i>TECNICAS DO PRODUTO, NOME, TELEFONE, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>				
198	ESPELHO COM MOLDURA PLÁSTICA 16X12CM	11,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : ESPELHO COM MOLDURA PLÁSTICA 16X12CM</i>				
199	GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL (SOMENTE O VASILHAME), COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	110,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL (SOMENTE O VASILHAME), COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, FECHAMENTO COM TAMPA DE PRESSÃO. OS GARRAFÕES DEVEM SEGUIR AS NORMAS TÉCNICAS NBR 14.222, 14.328, 14.637 E 14.638, MATERIAL ATÓXICO, PRÓPRIOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, RESISTENTES, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM RANHURAS E OU AMASSADOS E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES QUANDO DA EFETIVA ENTREGA.</i>				
200	EMBALAGEM, DESCARTAVEL TRANSPARENTE, RETANGULAR, MODELO S-20, CAIXA 100.0 UND	20,00	CAIXA		
	<i>Especificação : EMBALAGEM, DESCARTAVEL TRANSPARENTE, RETANGULAR, LARGURA 166MM +/-, COMPRIMENTO MINIMO 240MM +/-, PROFUNDIDADE 101 MM +/-, SIMILAR AO MODELO S-20. CAIXA 100.0 UNIDADES</i>				
201	SUPORTE EM PVC PARA DESCARTE DE COPOS DESCARTÁVEIS DE AGUA E CAFÉ	2,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : SUPORTE EM PVC PARA DESCARTE DE COPOS DESCARTÁVEIS DE AGUA E CAFÉ</i>				
202	AVENTAL, TRES CAMADAS DE POLIPROPILENO 100% (SMS), ESTERIL	12,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : AVENTAL, TRES CAMADAS DE POLIPROPILENO 100% (SMS), ESTERIL, ANATOMICO, MANGAS COMPRIDAS COM PUNHO. EFICIENCIA DE FILTRACAO DO SMS NO MINIMO 95%, LAUDO COMPROBATORIO DE EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA E VIRAL, CIRURGICO DESCARTAVEL GRANDE, INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, QUE OFERECA BARREIRA ANTIMICROBIANA, DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>				
203	SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE APROX:5 CM X 23 CM, TIPO DINDIM. PACOTE 1.000 UND	50,00	PACOTE		
	<i>Especificação : SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE APROXIMADAMENTE 5 CM x 23 CM, TIPO DINDIM. PACOTE COM 1000 UNIDADES</i>				
204	DISPENSER (SUPORTE) DE PAREDE, PARA PAPEL TOALHA INTERCALADA	80,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : DISPENSER (SUPORTE) DE PAREDE, PARA PAPEL TOALHA INTERCALADA, SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE 2 OU 3 DOBRAS EM ACRÍLICO, EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE (PARA POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO DE SEU CONTEÚDO) POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. MEDIDAS: 29CM (ALTURA) X 25CM (LARGURA) X 12CM (PROFUNDIDADE).</i>				
205	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL	80,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL, COMPLETO, INCLUINDO RESERVATÓRIO, LEVE E COMPACTA, FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUE COMPORTA TANTO REFIS COMO RESERVATÓRIOS PARA SABONETES, DETERGENTES, LIMPADORES, ÁLCOOL GEL E E ETC.</i>				

	FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PARAFUSOS E BUCHAS (INCLUÍDOS) SISTEMA COM TRAVA E CHAVE DE SEGURANÇA UTILIZA REFIS DE 800ML E RESERVATÓRIOS DE 800ML ATÉ 1,5 LITROS.				
206	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 08CMX12CM. PCT COM 100 UND	100,00	PACOTE		
	<i>Especificação : SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 08CMX12CM. PCT COM 100 UND</i>				
207	COADOR DE CAFE N102 DESCARTÁVEL CX C/30 UND	100,00	CAIXA		
	<i>Especificação : COADOR DE CAFE N102 DESCARTÁVEL CX C/30 UND</i>				
208	BANDEJA INOXIDÁVEL SEM ALÇA TAMANHO APROXIMADO DE 20 X 10 CM	10,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : BANDEJA INOXIDÁVEL SEM ALÇA TAMANHO APROXIMADO DE 20 X 10 CM</i>				
209	BANDEJA PLÁSTICA (CAIXA PLÁSTICA) COM CAPACIDADE PARA 7,5 LITROS.	2,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : BANDEJA PLÁSTICA (CAIXA PLÁSTICA) COM CAPACIDADE PARA 7,5 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 43,5 CM x 29,6 CM x 7,5 CM, EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA.</i>				
210	BANDEJA PLÁSTICA (CAIXA PLÁSTICA) COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS.	2,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : BANDEJA PLÁSTICA (CAIXA PLÁSTICA) COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 32,5 CM X 53,5 CM X 12 CM. EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA</i>				
211	BANDEJA PLÁSTICA (CAIXA PLÁSTICA) COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS	2,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : BANDEJA PLÁSTICA (CAIXA PLÁSTICA) COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,5 CM X 41,60 CM X 55,60 CM. EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA</i>				
212	BANDEJA PLÁSTICA (CAIXA PLÁSTICA) COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS	4,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : BANDEJA PLÁSTICA (CAIXA PLÁSTICA) COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 65 CM X 42 CM X 22 CM EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA</i>				
213	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, CAPACIDADE 30 LITROS	15,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, CAPACIDADE 30 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: A 28CM x L 34CM x C 49CM, NA COR BRANCO CRISTAL</i>				
214	COLHER TIPO MEXEDOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM 8 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES	12,00	PACOTE		
	<i>Especificação : COLHER TIPO MEXEDOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM 8 CM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 500 UNIDADES</i>				
215	KIT/CONJUNTO DE PANEAS EM ALUMÍNIO TIPO CAÇAROLA, MATERIAL TÉRMICO COM 4 UND	1,00	KIT		
	<i>Especificação : KIT/CONJUNTO DE PANEAS EM ALUMÍNIO TIPO CAÇAROLA COM DUAS ALÇAS LATERAIS REVESTIDAS COM MATERIAL TÉRMICO, 4 UNIDADES - Nº 24,26,28 E 30 COM TAMPA EM ALUMINIO</i>				
216	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 500 ML, APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE	10,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 500 ML, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEAVEL, APRESNTAÇÃO 01 UNIDADE</i>				
217	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS. APRESENTAÇÃO 01 UNIDAD	6,00	UNIDADE		

	<i>Especificação : GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, COM AMPOLA DE VIDRO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOMBA, TAMPA PLÁSTICA, CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA DAS BEBIDAS: MÍNIMO 6 HORAS. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE</i>				
218	GAVETEIRO, PLÁSTICO REFORÇADO, DE BANCADA, APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE	10,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : GAVETEIRO, PLÁSTICO REFORÇADO (POLIPROPILENO), DE BANCADA, ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, 03 GAVETAS, LISA INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, 28 X 25 X 35 CM, APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE</i>				
219	PRATOS DE VIDRO TEMPERADO, COR: CRISTAL TRANSPARENTE. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	50,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : PRATOS DE VIDRO TEMPERADO, FUNDO, COR: CRISTAL TRANSPARENTE. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>				
220	POTE PORTA MANTIMENTO EM VIDRO COM CAPACIDADE APROXIMADA 1,5 LITROS	5,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : POTE PORTA MANTIMENTO EM VIDRO COM CAPACIDADE APROXIMADA 1,5 LITROS, APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE</i>				
221	PANELA DE ALUMÍNIO TIPO CAÇAROLA Nº 50 - 21 X 50 CM APROXIMADAMENTE.	1,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : PANELA DE ALUMÍNIO TIPO CAÇAROLA Nº 50 - 21 X 50 CM APROXIMADAMENTE. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE</i>				
222	PANELA DE ALUMÍNIO TIPO CALDEIRÃO Nº 45 - 60 LITROS APROXIMADAMENTE.	1,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : PANELA DE ALUMÍNIO TIPO CALDEIRÃO Nº 45 - 60 LITROS APROXIMADAMENTE. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE</i>				
223	POTE PORTA MANTIMENTO EM VIDRO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,5 LITROS	6,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : POTE PORTA MANTIMENTO EM VIDRO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,5 LITROS, APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE</i>				
224	TÁBUA DE CORTE PARA COZINHA EM POLIETILENO BRANCO	2,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : TÁBUA DE CORTE PARA COZINHA EM POLIETILENO BRANCO TAM. 40CM X 30CM X 10 MM, APRESENTAÇÃO 1.0 UNIDADE</i>				
225	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE COM LOGOMARCA DO CONSÓRCIO TAM. 15 X 45 CM	90,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA/AMBIENTE COM LOGOMARCA DO CONSÓRCIO TAMANHO 15 X 45 CM</i>				
226	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE COM LOGOMARCA DO CONSÓRCIO TAM. 20 X 20 CM	40,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA/AMBIENTE COM LOGOMARCA DO CONSÓRCIO TAMANHO 20 X 20 CM</i>				
227	PELÍCULA ADESIVA PERFURADA PARA IMPRESSÃO DIGITAL PARA VIDRAÇA	50,00	METRO		
	<i>Especificação : PELÍCULA ADESIVA PERFURADA PARA IMPRESSÃO DIGITAL PARA VIDRAÇA</i>				
228	PLÁSTICO ADESIVO NORMAL (NÃO PERFURADO) PARA VIDRAÇA	50,00	METRO QUADRA		
	<i>Especificação : PLÁSTICO ADESIVO NORMAL (NÃO PERFURADO) PARA VIDRAÇA</i>				
229	ATESTADO MÉDICO TAMANHO 15 X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO	100,00	BLOCO		
	<i>Especificação : ATESTADO MÉDICO TAMANHO 15 X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO</i>				

230	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, TAM 210X297MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	14,00	BLOCO		
	<i>Especificação : AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS (APAC), TAMANHO 210X297MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE.</i>				
231	BANNER PROMOCIONAL, EM LONA BLACKOUT COM VARETA NAS BORDAS, IMPRESSÃO COLORIDA	50,00	METRO QUADRA		
	<i>Especificação : BANNER PROMOCIONAL, EM LONA BLACKOUT COM VARETA NAS BORDAS, IMPRESSÃO COLORIDA COM INFORMAÇÕES DIVERSAS E LOGOMARCA DO CONSÓRCIO</i>				
232	CHAVEIRO EM CHAPA METÁLICA RESINADA, LOGOMARCA DO CONSÓRCIO TAMANHO 3 X 5 CM	100,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : CHAVEIRO EM CHAPA METÁLICA RESINADA COM IDENTIFICAÇÃO E LOGOMARCA DO CONSÓRCIO TAMANHO 3 X 5 CM</i>				
233	CRACHÁS, TAMANHO 8 X 5 CM COM FOTO, IMPRESSO EM PVC DURO E COLORIDO	160,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : CRACHÁS, TAMANHO 8 X 5 CM, COM FOTO, IMPRESSO EM PVC DURO E COLORIDO</i>				
234	FICHA DE REFERÊNCIA TAM 210 X 297 MM BLOCO COM 100 FOLHAS	100,00	BLOCO		
	<i>Especificação : FICHA DE REFERÊNCIA TAM 210 x 297 MM BLOCO COM 100 FOLHAS, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE.</i>				
235	FOLDER PROMOCIONAL, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO. APRESENTAÇÃO 01 MILHEIRO	6,00	MILHEIRO		
	<i>Especificação : FOLDER PROMOCIONAL, TAMANHO A4, EM TRÊS DOBRADURAS, FRENTE E VERSO. APRESENTAÇÃO 01 MILHEIRO</i>				
236	FORMULÁRIO PARA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DIÁRIA, TAM 10X14CM, BLOCO COM 100 FOLS	45,00	BLOCO		
	<i>Especificação : FORMULÁRIO PARA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DIÁRIA, TAMANHO 10 X 14 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
237	LISTA DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CIRÚRGICA, TAM 210X297MM,BLOCO 100 FOLHAS	10,00	BLOCO		
	<i>Especificação : LISTA DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CIRÚRGICA TAMANHO 210 X 297 MM, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
238	RECEITUÁRIO AZUL TAMANHO 8 X 22 CM, PAPEL SB 75G COR AZUL BLOCO COM 100 FOLHAS	21,00	BLOCO		
	<i>Especificação : RECEITUÁRIO AZUL TAMANHO 8 X 22 CM, PAPEL SB 75G COR AZUL BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
239	RECEITUÁRIO COMUM TAMANHO 15X21CM, PRETO E BRANCO, BLOCO 100 FOLHAS	325,00	BLOCO		
	<i>Especificação : RECEITUÁRIO COMUM TAMANHO 15X21CM, PRETO E BRANCO, BLOCO 100 FOLHAS</i>				
240	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, TAM. 15X21CM,BLOCO COM 100 FOLHAS	100,00	BLOCO		
	<i>Especificação : RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO 15 X 21 CM, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
241	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO TAM. A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	62,00	BLOCO		
	<i>Especificação : TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO TAMANHO A4, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
242	MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA, A4, BLC 100 FLS	6,00	BLOCO		

	<i>Especificação : MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL TAMANHO A4, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
243	MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE ENDODONTIA TAM. A4 BLOCO COM 100 FOLHAS	10,00	BLOCO		
	<i>Especificação : MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE ENDODONTIA TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
244	MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE PERIODONTIA TAM. A4 BLOCO COM 100 FOLHAS	8,00	BLOCO		
	<i>Especificação : MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE PERIODONTIA TAMANHO A4, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
245	MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE PRÓTESE TAM. A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	3,00	BLOCO		
	<i>Especificação : MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE PRÓTESE TAMANHO A4, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
246	MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3,00	BLOCO		
	<i>Especificação : MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS TAMANHO A4, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
247	MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE ORTODONTIA TAM. A4 BLOCO COM 100 FOLHAS	3,00	BLOCO		
	<i>Especificação : MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE ORTODONTIA TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
248	CARTÃO DE ATENDIMENTO E RETORNO TAM. 15X10CM, COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	4.000,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : CARTÃO DE ATENDIMENTO E RETORNO, TAMANHO 15X10CM, COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.</i>				
249	ORIENTAÇÃO DE PROTESE TAMANHO 15X21CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	2,00	BLOCO		
	<i>Especificação : ORIENTAÇÃO DE PROTESE TAMANHO 15X21CM, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
250	DECLARAÇÃO TAMANHO 10X20 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	6,00	BLOCO		
	<i>Especificação : DECLARAÇÃO TAMANHO 10X20 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
251	SOLICITAÇÃO DE RADIOGRAFIA TAMANHO 15X20 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	20,00	BLOCO		
	<i>Especificação : SOLICITAÇÃO DE RADIOGRAFIA TAMANHO 15X20 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
252	ENCAMINHAMENTO INTERNO, TAMANHO 15X20 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	3,00	BLOCO		
	<i>Especificação : ENCAMINHAMENTO INTERNO, TAMANHO 15X20 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
253	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO BIÓPSIA TAM A4, BLOCO 100 FOLHAS	3,00	BLOCO		
	<i>Especificação : TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO BIÓPSIA TAMANHO A4, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
254	TERMO DE CONCLUSÃO DE TRATAMENTO ORTODONTIA TAM. 20X15 CM, BLOCO 100 FOLHAS	1,00	BLOCO		
	<i>Especificação : TERMO DE CONCLUSÃO DE TRATAMENTO ORTODONTIA, TAMANHO 20X15 CM, BLOCO 100 FOLHAS</i>				
255	TERMO DE RESPONSABILIDADE ORTODONTIA, TAMANHO 20X15CM, BLOCO 100 FOLHAS	1,00	BLOCO		
	<i>Especificação : TERMO DE RESPONSABILIDADE ORTODONTIA, TAMANHO 20X15CM, BLOCO 100 FOLHAS</i>				
256	PREPARO BIÓPSIA, TAMANHO A4 PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	1,00	BLOCO		
	<i>Especificação : PREPARO BIÓPSIA, TAMANHO A4 PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				

257	CONTROLE DE ENTREGA PERIODONTIA <i>Especificação : CONTROLE DE ENTREGA PERIODONTIA CONTROLE DE ENTREGA DE PRONTUÁRIO RECEPÇÃO (CADERNO COM 100 FOLHAS) TAM A4, ENCADERNADO COM CAPA E ESPIRAL.</i>	1,00	CADERNO		
258	CONTROLE DE ENTREGA ENDONDOTIA <i>Especificação : CONTROLE DE ENTREGA ENDONDOTIA CONTROLE DE ENTREGA DE PRONTUÁRIO RECEPÇÃO (CADERNO COM 100 FOLHAS) TAM A4, ENCADERNADO COM CAPA E ESPIRAL.</i>	1,00	CADERNO		
259	CONTROLE DE ENTREGA CIRURGIA <i>Especificação : CONTROLE DE ENTREGA CIRURGIA CONTROLE DE ENTREGA DE PRONTUÁRIO RECEPÇÃO (CADERNO COM 100 FOLHAS) TAM A4, ENCADERNADO COM CAPA E ESPIRAL.</i>	1,00	CADERNO		
260	CONTROLE DE ENTREGA PNE <i>Especificação : CONTROLE DE ENTREGA PNE CONTROLE DE ENTREGA DE PRONTUÁRIO RECEPÇÃO (CADERNO COM 100 FOLHAS) TAM A4, ENCADERNADO COM CAPA E ESPIRAL.</i>	1,00	CADERNO		
261	CONTROLE DE ENTREGA ORTODONTIA <i>Especificação : CONTROLE DE ENTREGA ORTODONTIA CONTROLE DE ENTREGA DE PRONTUÁRIO RECEPÇÃO (CADERNO COM 100 FOLHAS) TAM A4, ENCADERNADO COM CAPA E ESPIRAL.</i>	1,00	CADERNO		
262	CONTROLE DE ENTREGA PROTESE <i>Especificação : CONTROLE DE ENTREGA PROTESE CONTROLE DE ENTREGA DE PRONTUÁRIO RECEPÇÃO (CADERNO COM 100 FOLHAS) TAM A4, ENCADERNADO COM CAPA E ESPIRAL.</i>	1,00	CADERNO		
263	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE EM TYVEK. <i>Especificação : PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE EM TYVEK, COM LOGO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL - CEO-R E DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ.</i>	3.500,00	UNIDADE		
264	TOTEM, METALON DE ACO, PVC, DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL,40X135CM <i>Especificação : TOTEM, METALON DE ACO, PVC, DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ALCOOL EM GEL, CAPACIDADE MINIMA DO RESERVATORIO 1L, DIMENSOES 40X135CM LARGURA X ALTURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	5,00	UNIDADE		
265	AVALIAÇÃO DE ENFERMAGEM (PÉ DIABÉTICO) TAM A4, BLOCO 100 FOLHAS <i>Especificação : AVALIAÇÃO DE ENFERMAGEM (PÉ DIABÉTICO) TAM A4 PRETO E BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS</i>	12,00	BLOCO		
266	AVALIAÇÃO DE FONOAUDIOLOGIA TAM A4 PRETO E BRANCO, BLOCO 100 FOLHAS <i>Especificação : AVALIAÇÃO DE FONOAUDIOLOGIA TAMANHO A4 PRETO E BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS</i>	12,00	BLOCO		
267	AVALIAÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL (NEP) TAM A4 PRETO E BRANCO, BLOCO C/100 FLS <i>Especificação : AVALIAÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL (NEP), TAMANHO A4 PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>	12,00	BLOCO		
268	CAPA DE EXAMES EM PAPEL COUCHE 230G, MILHEIRO <i>Especificação : CAPA DE EXAMES EM PAPEL COUCHE 230G, 4X0 CORES MEDIDAS: 44X20,5CM. GRAVAÇÃO DE CHAPA CTP, CAPA COM DOBRA, CORTE/VINCO E ORELHA. 1000 UNIDADES</i>	8,00	MILHEIRO		
269	CARIMBO, SIMPLES, PVC, RETANGULAR AUTOENTINTADO 60 X 40 MM. <i>Especificação : CARIMBO, SIMPLES, PVC, RETANGULAR AUTOENTINTADO, AUTOMATICO E TEXTO EM ALTO RELEVO DE POLIMERO, 60 X 40 MM.</i>	12,00	UNIDADE		

270	CARIMBO, SIMPLES, PVC, RETANGULAR AUTOENTINTADO 14 X 38 MM.	18,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : CARIMBO, SIMPLES, PVC, RETANGULAR AUTOENTINTADO, AUTOMATICO E TEXTO EM ALTO RELEVO DE POLIMERO, 14 X 38 MM.</i>				
271	CARIMBO, SIMPLES, PVC, RETANGULAR AUTOENTINTADO, 26 X 09 MM.	10,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : CARIMBO, SIMPLES, PVC, RETANGULAR AUTOENTINTADO, AUTOMATICO E TEXTO EM ALTO RELEVO DE POLIMERO, 26 X 9 MM APROXIMADAMENTE.</i>				
272	CARTÃO DE APRAZAMENTO E CONTROLE TAMANHO 15 X 10 CM, COLORIDO, EM PAPEL A4	1.000,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : CARTÃO DE APRAZAMENTO E CONTROLE TAMANHO 15 X 10 CM, COLORIDO, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE.</i>				
273	CARTÃO DE VISITA, PAPEL COUCHE, TAMANHO 10X7CM. APRESENTAÇÃO 01 MILHEIRO	5,00	MILHEIRO		
	<i>Especificação : CARTÃO DE VISITA EM PAPEL COUCHE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO 10 X 7 CM. APRESENTAÇÃO 01 MILHEIRO.</i>				
274	CARTÃO ESPELHO PRÉ-NATAL DE RISCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : CARTÃO ESPELHO PARA PRÉ-NATAL DE RISCO, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
275	ENVELOPE PERSONALIZADO, TAM. OFICIO, COLORIDO E LOGOMARCA DO CONSÓRCIO	3.000,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : ENVELOPE PERSONALIZADO TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO COLORIDA E LOGOMARCA DO CONSÓRCIO</i>				
276	FICHA DE ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM TAMANHO A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	20,00	BLOCO		
	<i>Especificação : FICHA DE ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM TAMANHO A4 PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
277	FICHA DE EVOLUÇÃO, TAMANHO A4, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	20,00	BLOCO		
	<i>Especificação : FICHA DE EVOLUÇÃO, TAMANHO A4, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
278	FICHA DE PRESCRIÇÃO, TAMANHO A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	5,00	BLOCO		
	<i>Especificação : FICHA DE PRESCRIÇÃO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO COM ORIENTAÇÃO PAISAGEM, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
279	FICHA DE RETORNO NÃO MÉDICO, TAMANHO 15 X 9,5 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	20,00	BLOCO		
	<i>Especificação : FICHA DE RETORNO NÃO MÉDICO, TAMANHO 15X9,5 CM PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
280	FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, TAM 210X297MM, BLOCO 100 FLS	10,00	BLOCO		
	<i>Especificação : FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÕES DE EXAMES, CITOPATOLÓGICO (COLO DO UTERO) TAM 210X297MM, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE. BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
281	SOLICITAÇÃO DE EXAME MAPEAMENTO DE RETINA, TAM 15 X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	20,00	BLOCO		
	<i>Especificação : SOLICITAÇÃO DE EXAME DE RETINA TAMANHO 15 X 21 CM, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
282	PASTA EM PAPEL TRIPLEX, 250G, PLASTIFICADO, COM BOLSO, COR BRANCA	200,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : PASTA EM PAPEL TRIPLEX, 250G, PLASTIFICADO, COM BOLSO, COR BRANCA</i>				

283	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO E LOGOMARCA DO CONSORCIO. APRESENTAÇÃO 01 MILHEIRO	1,00	MILHEIRO		
	<i>Especificação : PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO E LOGOMARCA DO CONSORCIO PARA USO EM EVENTOS E FORMAÇÃO. APRESENTAÇÃO 01 MILHEIRO.</i>				
284	PREPARO, BIÓPSIA POR PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA GROSSA, BLOCO 100 FLS	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação de : PREPARO BIÓPSIA POR PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA GROSSA (DIRIGIDA US) TAM. A4 PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
285	PREPARO, BIÓPSIA DIRIGIDA POR USG, MAMA, TAM. A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : PREPARO DE BIÓPSIA DIRIGIDA POR ULTRASSONOGRÁFIA DE NÓDULO DE MAMA TAMANHO A4, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
286	PREPARO BIÓPSIA DE LESÃO DE PARTES MOLES POR AGULHA, TAM. A4, BLOCO 100 FOLHAS	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : PREPARO BIÓPSIA DE LESÃO DE PARTES MOLES POR AGULHA/CEU ABERTO TAM. A4 PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
287	PREPARO BIÓPSIA DIRIGIDA POR USG DE TIREÓIDE- PAAF TAM. A4. BLOCO 100 FOLHAS	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : PREPARO BIÓPSIA DIRIGIDA POR ULTRASSONOGRÁFIA DE TIREÓIDE- PAAF TAMANHO A4, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
288	PREPARO BIÓPSIA DO COLO UTERINO TAM. A4 PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : PREPARO BIÓPSIA DO COLO UTERINO TAMANHO A4 PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
289	PREPARO, BIÓPSIA POR PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA. BLOCO 100 FOLHAS	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : PREPARO DE BIÓPSIA POR PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA TAMANHO A4, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
290	PREPARO DE BIÓPSIA PROSTÁTICA TAM. A4 PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : PREPARO DE BIÓPSIA PROSTÁTICA TAMANHO A4, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
291	PREPARO PARA ECOCARDIOGRAMA TAM. A4 PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : PREPARO PARA ECOCARDIOGRAMA TAMANHO A4 PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
292	PREPARO PARA ELETROCARDIOGRAMA TAM. A4 PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : PREPARO PARA ELETROCARDIOGRAMA TAMANHO A4 PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
293	PREPARO PARA ELETROENCEFALOGRAMA TAM. A4 PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : PREPARO PARA ELETROENCEFALOGRAMA TAMANHO A4, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
294	PREPARO PARA HOLTER TAM. A4 PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : PREPARO PARA HOLTER, TAMANHO A4, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
295	PREPARO PARA TESTE ERGOMÉTRICO TAM. A4 PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : PREPARO PARA TESTE ERGOMÉTRICO TAMANHO A4, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
296	QUESTIONÁRIO PRÉ - EXAME COLONOSCOPIA, TAM 210X297MM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	12,00	BLOCO		

	<i>Especificação : QUESTIONÁRIO PRÉ- EXAME COLONOSCOPIA TAM 210X297MM, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
297	QUESTIONÁRIO PRÉ - OPERATÓRIO, TAM 210X297MM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : QUESTIONÁRIO PRÉ - OPERATÓRIO, TAMANHO 210X297MM, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
298	QUESTIONÁRIO PRÉ-EXAME MAMOGRAFIA, TAMANHO AM 210X297MM, BLOCO 100 FOLHAS	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : QUESTIONÁRIO PRÉ-EXAME MAMOGRAFIA TAM 210X297MM, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
299	QUESTIONÁRIO PRÉ - EXAME ENDOSCOPIA TAM 210X297MM, BLOCO 100 FOLHAS	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : QUESTIONÁRIO PRÉ- EXAME ENDOSCOPIA TAM 210X297MM, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
300	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO 100 FOLHAS	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO 100 FOLHAS</i>				
301	AVALIAÇÃO SERVIÇO SOCIAL, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO 100 FLS	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : AVALIAÇÃO SERVIÇO SOCIAL, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO 100 FOLHAS</i>				
302	AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTA EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO 100 FLS	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTA EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO 100 FOLHAS</i>				
303	SOLICITAÇÃO DE EXAME REFRAÇÃO OFTALMOLOGIA, TAM. 15X21CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : SOLICITAÇÃO DE EXAME REFRAÇÃO OFTALMOLOGIA, TAMANHO 15X21CM, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
304	REGISTRO DO EXAME CLÍNICO CITOPATOLÓGICO DE MAMA TAM. A4, BLOCO 100 FOLHAS	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : REGISTRO DO EXAME CLÍNICO CITOPATOLÓGICO DE MAMA TAMANHO A4, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
305	REQUISIÇÃO DE EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO TAM 210X297MM, BLOCO 100 FOLHAS	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : REQUISIÇÃO DE EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO TAMANHO 210 X 297 MM, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE. BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
306	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, TAM. A4, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, TAM. A4, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
307	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA, BLOCO 100 FOLHAS	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA (SAEP) TAM 210X297MM, NAS CORES PRETA E BRANCA, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
308	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, TAM 210X297MM, BLOCO 100 FOLHAS	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM TAM 210X297MM, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				

309	SOLICITAÇÃO DE EXAMES TAM. 15X21CM PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	300,00	BLOCO		
	<i>Especificação : SOLICITAÇÃO DE EXAMES TAMANHO 15 X 21 CM PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
310	TERMO DE CONSENTIMENTO PROCEDIMENTOS TAM 210X297MM, BLOCO 100 FOLHAS	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : TERMO DE CONSENTIMENTO PROCEDIMENTOS TAMANHO 210 X 297 MM,NAS CORES PRETA E BRANCA, IMPRESSÃO FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
311	TERMO DE RESPONSABILIDADE E RECUSA TAM 210X297MM, BLOCO 100 FOLHAS	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : TERMO DE RESPONSABILIDADE E RECUSA TAMANHO 210 X 297 MM, NAS CORES PRETA E BRANCA, EM PAPEL A4 E IMPRESSÃO FRENTE 2 VIAS, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
312	SOLICITAÇÃO DE EXAMES OTORRINO TAM. 15X21CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : SOLICITAÇÃO DE EXAMES OTORRINO TAMANHO 15 X 21 CM, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
313	SOLICITAÇÃO DE EXAMES UROLOGISTA TAM. 15X21CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : SOLICITAÇÃO DE EXAMES UROLOGISTA TAMANHO 15 X 21 CM, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS</i>				
314	COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DE EXAME TAM. 10X6CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DE EXAME TAMANHO 10 X 6 CM, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
315	TRIAGEM DE ENFERMAGEM TAM. 10X6CM, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	12,00	BLOCO		
	<i>Especificação : TRIAGEM DE ENFERMAGEM TAMANHO 10 X 6 CM, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>				
316	CARIMBO, DIMENSOES DIAMETRO 38 MM, REDONDO	2,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : CARIMBO, DIMENSOES DIAMETRO 38 MM, REDONDO, PVC, AUTO ENTINTADO, AUTOMATICO, TEXTO ALTO RELEVO DE POLIMERO.</i>				
317	CARIMBO, NUMERADOR	1,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : CARIMBO, NUMERADOR, 06 DIGITOS, ESTREITO, FITA GIRATORIA, ROTATIVO DE BORRACHA MANUAL.</i>				
318	CAPA PARA PROCESSO DE PAGAMENTO/EMPENHO 46X33CM	8,00	MILHEIRO		
	<i>Especificação : CAPA PARA PROCESSO DE PAGAMENTO/EMPENHO COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL TAMANHO 46X33CM</i>				
319	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA, TRIFASICO	1,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : QUADRO TRIFÁSICO 24 DISJUNTOR DIN BARRAMENTO 100ª EMBUTIR DISJUNTOR DE 50 AMPERES NA ENTRADA E DEMAIS CIRCUITOS COM 10 DISJUNTORES MONO 20 AMPERES E 14 DISJUNTORES MONO DE 16 AMPERES</i>				
320	LAMPADA LED TUBULAR 18W T8, BASE G13, DE 120 CM, 6500K, BRANCO FRIO	100,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : LAMPADA LED TUBULAR 18W T8, BASE G13, DE 120 CM, 6500K, BRANCO FRIO</i>				
321	LAMPADA BULBO LED COMPACTA, 15W	120,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : LAMPADA BULBO LED COMPACTA, 15W</i>				
322	LAMPADA LED TUBULAR T8 9/10W, 60 CM, 6500K	120,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : LAMPADA LED TUBULAR T8 9/10W, 60 CM, 6500K</i>				
323	LUMINÁRIA DE EMBUTIR SOLO ALUMÍNIO 150MM - COM TAMPA FRONTAL EM INOX	8,00	UNIDADE		

	<i>Especificação : LUMINÁRIA DE EMBUTIR SOLO ALUMÍNIO 150MM ? COM TAMPA FRONTAL EM INOX</i>				
324	EXAUSTOR PARA TETO BANHEIRO 150MM BIVOLT EM PVC	10,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : EXAUSTOR PARA TETO BANHEIRO 150MM BIVOLT EM PVC, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO EXB DA VENTISOL</i>				
325	FOTOCÉLULA 220 VOLTS COM BASE EXTERNO	2,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : FOTOCÉLULA 220 VOLTS COM BASE EXTERNO</i>				
326	CABO, FLEXIVEL, 2,5 MM, PRETO, PEÇA 100.0 METRO	2,00	PEÇA		
	<i>Especificação : CABO, FLEXIVEL, 2,5 MM, PRETO, PEÇA 100.0 METRO</i>				
327	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TEC + 1 TOM 10, PADRÃO DE QUALIDADE ROMAZI LINHA MARES	20,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TEC + 1 TOM 10, PADRÃO DE QUALIDADE ROMAZI LINHA MARES</i>				
328	INTERRUPTOR 1 TEC PADRÃO DE QUALIDADE ROMAZI LINHA MARES	20,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : INTERRUPTOR 1 TEC PADRÃO DE QUALIDADE ROMAZI LINHA MARES</i>				
329	INTERRUPTOR 3 TEC PADRÃO DE QUALIDADE ROMAZI LINHA MARES	10,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : INTERRUPTOR 3 TEC PADRÃO DE QUALIDADE ROMAZI LINHA MARES</i>				
330	TOMADA SIMPLES 10 PADRÃO DE QUALIDADE ROMAZI LINHA MARES	20,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : TOMADA SIMPLES 10 PADRÃO DE QUALIDADE ROMAZI LINHA MARES</i>				
331	TOMADA DUPLA 10 PADRÃO DE QUALIDADE ROMAZI LINHA MARES	16,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : TOMADA DUPLA 10 PADRÃO DE QUALIDADE ROMAZI LINHA MARES</i>				
332	FILTRO DE COMBUSTIVEL ORIGINAL 504107584 OU SIMILAR FCD0796	4,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : FILTRO DE COMBUSTIVEL ORIGINAL 504107584 OU SIMILAR FCD0796</i>				
333	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL 2992242 OU SIMILAR FOBR66S	4,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL 2992242 OU SIMILAR FOBR66S</i>				
334	FITA ISOLANTE, SIMPLES, 19 MM X 10 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	16,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : FITA ISOLANTE, SIMPLES, 19 MM X 10 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>				
335	FITA ISOLANTE, ALTA FUSAO, 19MM X 10M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	5,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : FITA ISOLANTE, ALTA FUSAO, 19MM X 10M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>				
336	DISJUNTOR 20 AMPERES CURVA C	30,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : DISJUNTOR 20 AMPERES CURVA C</i>				
337	DISJUNTOR 16 AMPERES CURVA C	10,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : DISJUNTOR 16 AMPERES CURVA C</i>				
338	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMPERES	5,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMPERES</i>				
339	REFLETOR DE LED RGB 50W	10,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : REFLETOR DE LED RGB 50W</i>				
340	DUCHA HIGIÊNICA COM CORPO PLÁSTICO, MANGUEIRA METÁLICA CROMADA DE 1,20 M	4,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : DUCHA HIGIÊNICA COM CORPO PLÁSTICO, MANGUEIRA METÁLICA CROMADA DE 1,20 M DE EXTENSÃO E REGISTRO METÁLICO ½ POLEGADA, COM GATILHO ACIONADOR EM UMA DAS EXTREMIDADES, SUPORTE PARA O GATILHO E PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. PRODUTO COM JATO DO TIPO DIRETO</i>				

341	FITA VEDA ROSCA, 18 MM X 25 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : FITA VEDA ROSCA, 18 MM X 25 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>				
342	LUMINARIA DE SOBREPOR SLIN 16W 60 CM	10,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : LUMINARIA DE SOBREPOR SLIN 16 W 60 CM</i>				
343	FECHADURA EM INOX PARA PORTA, COM CILINDRO, CHAVE, MACANETA, PORTA INTERNA	4,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : FECHADURA EM INOX PARA PORTA, COM CILINDRO, CHAVE, MACANETA, PORTA INTERNA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>				
344	KIT REPARO P CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COMPATIVEL COM A CAIXA ACOPLADA CELITE	6,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : KIT REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COMPATIVEL COM A CAIXA ACOPLADA CELITE</i>				
345	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 3/4 25 MM	1,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 3/4 25 MM</i>				
346	CURVA SOLDÁVEL DE 25 MM, 90°	1,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : CURVA SOLDÁVEL DE 25 MM, 90°</i>				
347	LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM	5,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM</i>				
348	SIFAO PVC SANFONADO; MEDIDAS: 1 1/4 POLEGADA DIAMETRO X 50CM COMPRIMENTO	19,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : SIFAO PVC SANFONADO, MEDIDAS: 1 1/4 POLEGADA DIAMETRO X 50CM COMPRIMENTO</i>				
349	SUPERCAL, PACOTE COM 10 KG	6,00	PACOTE		
	<i>Especificação : SUPERCAL, PACOTE COM 10 KG</i>				
350	TAMPA ESCAMOTIAVEL, 15 X15 CM	18,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : TAMPA ESCAMOTIAVEL, 15 X15 CM</i>				
351	LAMPADA LED TUBULAR, T8, 18W, COMPRIMENTO 120 CM, 6.500K	20,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : LAMPADA LED TUBULAR, T8, 18W, COMPRIMENTO 120 CM, 6.500K</i>				
352	ANCINHO, METALICO ESTAMPADO 14 DENTES, CABO DE MADEIRA 120CM, AVULSO 1.0 UND	2,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : ANGINHO, METALICO ESTAMPADO 14 DENTES, CABO DE MADEIRA 120CM, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>				
353	KIT DE CHAVES DE FENDA E CHAVE ESTRELA COM TAMANHOS VARIADOS. CONTENDO 06 UNID	1,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : KIT DE CHAVES DE FENDA E CHAVE ESTRELA COM TAMANHOS VARIADOS. CONTENDO 06 UNIDADES</i>				
354	DOBRADIÇA PARA PORTA, COM PINO REVERSIVEL, ALTURA 7,5 CM	15,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : DOBRADIÇA PARA PORTA, COM PINO REVERSIVEL, ALTURA 7,5 CM</i>				
355	MANGUEIRA, CRISTAL, TRANÇADA, 1/2 POLEGADA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO	1,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : MANGUEIRA, CRISTAL, TRANÇADA, 1/2 POLEGADA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO</i>				
356	FACÃO PARA MATO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA 17 POLEGADAS	1,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : FACÃO PARA MATO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA 17 POLEGADAS</i>				
357	TOMADA TRIPLA, CONJUNTO 03 TOMADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	6,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : CAIXA DE TOMADA, CONJUNTO 3 TOMADAS, 2P+T 10A/250V, PADRÃO DE QUALIDADE ROMAZI LINHA MARES EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>				
358	ALICATE, PRESSAO, 10 POLEGADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1,00	UNIDADE		
	<i>Especificação : ALICATE, PRESSAO, 10 POLEGADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>				

Após pesquisa de preço realizada pelo setor de compra do Consórcio com os itens relacionado, vimos que o valor estimado para a aquisição em questão tem como valor Global a quantia de _____ (valor sigiloso).

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a:

5.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Consórcio, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

5.2.2. Os produtos deverão ser entregue de acordo com a solicitação do Consórcio, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.2.3. Os produtos, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

5.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

5.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

5.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, inscrito no CNPJ sob o nº **13.179.412/0001-82, com sede** na Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará, CEP: 62.700-000.

5.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com o Consórcio e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

5.2.9. A entrega dos produtos, deverá ser no local indicado pelo Consórcio, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições,

implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.2.10. A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

5.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

5.2.12. Corrigir, no prazo máximo de 10(dez) dias, sem ônus para o Consórcio, o(s) produto(s) que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

5.2.13. A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados no(s) produto(s) fornecido em razão do presente contrato, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

5.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do(s) produto(s), para as providências cabíveis.

6. DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

6.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

6.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

6.3 - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

7 - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão

aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Consórcio e será descredenciado no Cadastro pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

7.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

7.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Consórcio e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Consórcio para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

7.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.6. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A Inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua entrega, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

9. CUSTO ESTIMADO PARA A ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

9.1. O valor estimado da aquisição em questão, conforme média apurada através de pesquisas de mercado anexa é de: _____ (**valor sigiloso**).

9.2. O valor acordado para a entrega total do Contrato correrá por conta do Consórcio, dotação: Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestao da Policlínica de Caninde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.002 Gestao do Centro de Especialidades Odontológicas de Caninde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.001 Gerenc. Adm. Consorcio Publico de Saude da Microrregiao de Caninde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Recursos Próprios.

9.3. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pelo Consórcio, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

9.3.1. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

I = (TX/100), assim apurado: **I = (6/100) > I = 0,00016438**

365 365

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

10.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, **até o dia 31 de dezembro de 2024**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

10.2. O objeto licitado deverá ser entregue no em local designado pelo Consórcio em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA**.

10.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE**, permitida a assistência de terceiros.

10.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

10.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

10.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

10.6. No caso de constatação da inadequação do(s) produto(s) fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão eletrônico, protocolado no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este termo;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

12.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NO CONSÓRCIO PÚBLICOS DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

12.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

12.3.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

12.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

12.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

12.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

12.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

12.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

12.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição**.

12.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **12.4.7.1**. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

12.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **EXERCÍCIO 2022**), **ACOMPANHADOS DE TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO** que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Consórcio, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

12.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

I - A referida comprovação de aptidão, será feita por Atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em característica quantidade e prazo com o objeto da presente licitação **com firma do signatário reconhecida ou com identidade para que possa ser confrontado** a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário.

12.7. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA/DECLARAÇÕES:

12.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

12.7.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da lei 10.520/02.

12.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

12.7.3.1. Deverão ser enviados em até 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação do Pregoeiro no chat, a documentação original ou por cópia autenticada (**ou ainda cópia simples, com original para que possa ser autenticado**), após aceitabilidade da proposta.

12.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

12.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

12.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

12.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Consócio Público de Saúde da Microrregião de Canindé;

12.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

12.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos).

12.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

12.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando

proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III, do art. 3º da Lei 10.520/02.

13.2. Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. "Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo." (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler)

13.3. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

13.4. O Termo de Referência está adequado ao que dispõem a legislação específica do pregão.

ANEXO II
MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - **CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº **13.179.412/0001-82**, denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, Secretário executivo de _____, portadora do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº _____ - **PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, LIMPEZA, PROC. DE DADOS, EXPEDIENTE, GRÁFICO, M. MANUT. BENS IMÓVEIS), PARA ATENDER A DEMANDA DO CPSMCA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL-CEO-R E POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA. do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ _____ (_____), observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme o(s) equipamento(s) efetivamente entrega e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais,

Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.4.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S)

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, **o dia 31 de dezembro de 2024**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela órgão solicitante em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3. A entrega do(s) equipamento(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) equipamento(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7. No caso de constatação da inadequação dos equipamento fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestao da Policlínica de Caninde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.002 Gestao do Centro de Especialidades Odontologicas de Caninde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.001 Gerenc. Adm. Consorcio Publico de Saude da Microrregiao de Caninde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Recursos Próprios

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Consórcio, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. O(s) equipamento(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação do órgão, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. O(s) equipamento (s), entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.412/0001-82.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com o Consórcio e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. A entrega do(s) equipamento(s), deverá ser no local indicado pelo consórcio, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10. A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada dos produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12. Corrigir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para o Consórcio, o produto que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13. A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados no(s) produto(s) fornecido em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes

de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

7.4. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Consórcio e será descredenciado no Cadastro pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do Consórcio e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Consórcio e descredenciamento no Cadastro do Consórcio pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro à Procuradoria Geral do Consórcio para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III–Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Canindé é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canindé - CE, __ de ____ de ____.

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
CPF:
CARGO:
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) Declaração de comprimento dos requisitos de Habilitação em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da lei 10.520/.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Consórcio Público de Saúde da Microrregião exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

D E C L A R A N T E